segunda-feira
22
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.208 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas amplia para 97 o número de leitos do Hospital da Criança Zona Oeste

Diego Peres e Alex Pazuello / Secom



A unidade funciona de portas abertas, em tempo integral, e até então contava com 82 leitos

Ampliação aumenta a capacidade de internação da unidade, que atende a casos de média e alta complexidades

O Governo do Estado entregou, no dia 15 de abril, 15 novos leitos de internação no Hospital e Pronto-Socorro da Criança (HSPC) Zona Oeste, no bairro Compensa. Com a ampliação, a unidade passa a contar com 97 leitos divididos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), enfermaria, centro cirúrgico, observação e internação.

A ampliação reforça o atendimento aos pacientes com síndromes respiratórias. Esses investimentos também estão ocorrendo em outras unidades para garantir um atendimento de qualidade a população.

A unidade funciona de portas abertas, em tempo integral, e até então contava com 82 leitos.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, explica que os novos leitos ampliam a capacidade de internação da unidade, que atende a casos de média e alta complexidade, especialmente em relação às síndromes respiratórias.

"O HPS Zona Oeste passou por todo um incremento na sua estrutura física e a primeira entrega que nós estamos fazendo é aqui, hoje, 15 leitos que se somam a um total de mais de 50 leitos pediátricos que já foram implementados na rede de saúde do Amazonas no governo Wilson Lima", acrescentou a secretária de Saúde, Nayara Maksoud.



Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (SES-AM), a rede pública estadual contabiliza, atualmente, aproximadamente mil leitos clínicos pediátricos distribuídos em 86 unidades.

Em 2023, de janeiro a dezembro, o HPSC Zona Oeste atendeu mais de 78,5 mil pacientes pediátricos com a oferta de serviços de urgência e emergência em pediatria, ortopedia, cirurgia geral, dentre outros. A unidade possui laboratório e setor de imagens, que juntos realizaram mais de 216 mil exames somente ano passado.

Outros investimentos

Além de inaugurar pela primeira vez na história do Amazonas 36 leitos de Unidade de Terapia Intensiva no interior do estado para adultos e neonatal, a atual gestão do Governo do Amazonas contabiliza outros investimentos e entregas importantes na área da Saúde, como a realização inédita de 33 implantes cocleares e 30 transplantes renais apenas em 2024, além de 48 cirurgias bariátricas em 2023.

Novas regras do Minha Casa Minha Vida ampliam acesso a financiamento de imóveis populares no Amazonas

Tiago Corrêa/UGPE e Divulgação



A linha de atendimento abrange também o Programa Amazonas Meu Lar, do Governo do Estado

Os estados do Norte são onde, historicamente, as realizações do Programa Minha Casa Minha Vida ficam abaixo das metas traçadas

As novas regras do Minha Casa Minha Vida (MCMV) para a região Norte, anunciadas pelo Governo Federal, juntamente com o subsídio Entrada do Meu Lar, do Governo do Estado, vão facilitar o acesso da população de baixa renda ao financiamento de imóveis populares no Amazonas. A região Norte é onde, historicamente, as realizações do MCMV ficam abaixo das metas traçadas.

O anúncio do aumento do subsídio do MCMV foi feito pelo ministro das Cidades, Jader Filho, dia 14 de abril, em evento em Belém, no Pará. Pelo Governo do Amazonas, participaram os titulares da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedub), Fausto Santos Júnior, e da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo.

O secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, Fausto Santos Júnior, destaca que as novas regras vão garantir a redução das parcelas pagas pelas famílias selecionadas na modalidade Subsídio Entrada Meu Lar. A linha de atendimento faz parte do Programa Amazonas Meu Lar. "A parceria do Governo do Amazonas com o Governo Federal, em especial com o Ministério das Cidades, é essencial para trazermos melhorias para o Estado. O Ministério possui um olhar especial para os desafios enfrentados nos estados da região Norte", frisou.

De acordo com o secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, o valor do subsídio estadual é de até R$ 35 mil para famílias da Faixa 1, que tenham renda mensal bruta de até R$ 2.640,00. E até R$ 30 mil para a Faixa 2, com renda mensal bruta de R$ 2.640,01 até R$ 4.400,00.

"Em Manaus, o subsídio vai aumentar cerca de 8% e, em algumas cidades do interior, até 18%. Somado com o subsídio Entrada do Meu Lar, vai reduzir o valor das parcelas do financiamento, facilitando o acesso da população à moradia", explica Marcellus Campêlo, ressaltando que o anúncio do Governo Federal foi marcante e histórico para a política habitacional do Norte do Brasil.

Mudanças

Com as novas regras, o Governo Federal está ampliando os valores dos descontos concedidos para as famílias das faixas 1 e 2, com renda até R$ 4,4 mil. A medida resultará na redução ou supressão do pagamento da entrada exigida nas operações de crédito ou na redução das prestações devidas. A expectativa é que isso contribua para alavancar as contratações nas grandes e nas pequenas cidades da região norte, considera Marcellus Campêlo.

Os descontos aumentarão entre 8% e 33% nos municípios maiores e de maior hierarquia urbana, como metrópoles, capitais estaduais, capitais regionais e seus arranjos populacionais. A facilitação das condições de financiamento poderá gerar mais interesse de empresas de construção civil, ampliando a oferta de unidades habitacionais.

Já as famílias que vivem nos municípios menores também serão beneficiadas com a medida. Os descontos nesses locais serão majorados entre 15% a 18%.

No ano passado, os financiamentos do Minha Casa, Minha Vida consumiram cerca de R$ 97,4 bilhões em recursos de FGTS. Desses, R$ 2,44 bilhões foram acessados por famílias da região norte, isso significa uma proporção de apenas 2,51%.

Quadro semelhante é observado em relação aos subsídios. O FGTS destinou R$ 8,95 bilhões em 2023 para bancar parte do valor dos imóveis ou viabilizar um redutor de taxas de juros. Desse valor, R$ 272,8 milhões beneficiaram moradores do norte (3,05%).

Governo do Estado pactua compromissos ambientais e de economia verde na Carta de Rio Branco

No documento, os nove estados da Amazônia Legal se comprometem, em oito objetivos com foco na bioeconomia e combate à pobreza

Ricardo Machado / Secretaria-geral da Vice-governadoria



O Governo do Amazonas assinou a Carta de Rio Branco, documento que é resultado dos acordos firmados durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, que foi realizado, na capital do Acre, e teve a presença do vice-governador Tadeu de Souza.

No documento, os nove estados da Amazônia Legal se comprometem, em oito objetivos, a empregar ações integradas para combater os eventos climáticos extremos, como as enchentes, estiagens e queimadas florestais na região. Direcionar investimentos para negócios sustentáveis com foco na bioeconomia e no combate à pobreza também são prioridades.

Em paralelo às reuniões dos governantes, o 27º Fórum ativou as seis Câmaras Setoriais que compõem o CAL



O vice-governador Tadeu de Souza, que participou do Fórum destacou a importância do encontro para encontrar soluções aos desafios compartilhados pelos estados amazônicos. Para ele, o evento promovido pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL) se consolida como plataforma de cooperação regional que converte ideias em ações concretas.

Além do vice-governador Tadeu de Souza, a carta foi assinada pelos governadores Helder Barbalho (Pará); Gladson Cameli (Acre); Mauro Ferreira (Mato Grosso); Carlos Brandão (Maranhão); Clécio Vieira (Amapá); os vice-governadores Laurez Moreira (Tocantins) e Sérgio Gonçalves (Rondônia); além do secretário de Agricultura, Márcio Granjeiro, que representou o Estado de Roraima.

Entre os principais pontos da Carta de Rio Branco, está o investimento no avanço da infraestrutura logística e de transporte de forma sustentável com o uso das novas tecnologias disponíveis. Os governadores também destacaram a importância da implementação das Rotas de Integração Sul-Americanas, sob o conceito de infraestrutura verde, que estão sendo articuladas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

Participaram do segundo dia do encontro os ministros do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias. No primeiro dia, a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, também participou da programação.

Propostas amazonenses

Em paralelo às reuniões dos governantes, o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal ativou as seis Câmaras Setoriais que compõem o CAL. As reuniões foram divididas entre as seguintes áreas: Planejamento e Gestão Estratégica; Agricultura e Economia Criativa; Educação; Governança Fundiária; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e Povos Indígenas.

Os debates temáticos tiveram a participação dos secretários estaduais Eduardo Taveira (Meio Ambiente), Daniel Borges (Produção Rural) e Marcos Apolo Muniz (Cultura e Economia Criativa), que apresentaram experiências bem-sucedidas do Governo do Amazonas e propostas para a produção da Carta de Rio Branco.

Na ocasião, o Governo do Amazonas apresentou a proposta de criação do Corredor Verde da Cultura. O programa prevê a diferentes medidas, como viabilizar parcerias para coletas e destinação de resíduos sólidos produzidos em eventos artísticos e culturais em toda a Amazônia Legal.

De acordo com o secretário Marcos Apolo Muniz, a finalidade é tornar o meio artístico ainda mais sustentável. "No próprio Festival de Parintins, já temos o 'Recicla, Galera', pelo qual fazemos a transformação de resíduos numa premiação que é dada às pessoas que participam desse processo. É um case de sucesso que está na iminência de ser replicado em outros grandes eventos", afirmou.

Na Câmara Setorial de Agricultura, o secretário Daniel Borges encaminhou pautas do setor primário. O destaque fica para o pedido de compartilhamento do portfólio de tecnologias da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); pleito por parcerias para melhorias na Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) na região; e o fortalecimento de sistemas agroflorestais de cacau e café.

Governo do Amazonas entrega móveis escolares provenientes de Parintins

Os mobiliários produzidos pelo maior polo moveleiro credenciado no Promove serão destinados às escolas estaduais da capital e do interior

Divulgação / ADS



Foram entregues mais de 400 móveis produzidos em Parintins, gerando mais de 100 empregos diretos e indiretos no município

O Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), realizou a entrega de móveis escolares que serão destinados às escolas estaduais na capital e interior. Ao todo, foram entregues mais de 400 móveis produzidos em Parintins (a 369 quilômetros de Manaus).

A ação, realizada em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, beneficia moveleiros de 20 municípios do Amazonas, além de estudantes e profissionais da educação.

"O objetivo é fornecer móveis de qualidade e durabilidade para as escolas do Governo do Estado, promovendo um ambiente propício ao aprendizado e ao bem-estar de todos", destacou a diretora-presidente da ADS, Michelle Bessa.

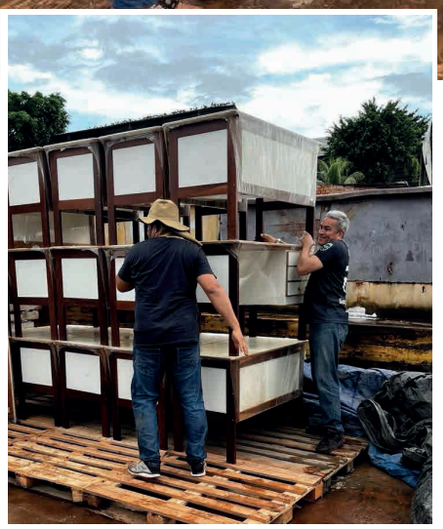
Os móveis foram confeccionados por quatro empresas situadas em Parintins. A cidade é o maior polo moveleiro do Amazonas credenciado no Promove, com mais de 16 indústrias credenciadas no programa em 2024. Com a execução da iniciativa, mais de 100 empregos diretos e 570 empregos indiretos são gerados no município.

O marceneiro Edson Souza, de 46 anos, que participa do Promove há 14 anos, destaca que o programa fortalece o setor, contribuindo para a geração de empregos e renda no município.

"O Promove, para nós, é muito importante. Pois, com a demanda, contratamos mais mão de obra, gerando emprego e renda em nosso município. Além disso, temos maior oportunidade de crescimento em nosso segmento", destacou.

A lista de móveis entregues pelas empresas de Parintins inclui: cinco quadros de aviso; 40 mesas de escritório; 70 kits para professores; 100 armários de duas portas; 109 armários de 12 portas; e 119 conjuntos de mesas para refeitório.

A secretária de estado de Educação e Desporto Escolar, Arlete Mendonça, destacou que o programa da ADS é uma parceria que tem dado certo tanto para a rede estadual de ensino quanto para a economia local. "Esse programa do Governo do Amazonas, executado pela ADS, em parceria com a Secretaria de Educação, além de mostrar a atenção do governador Wilson Lima em fomentar a economia local, garante que nossas escolas recebam móveis de qualidade, como mesas, cadeiras, armários, produzidos por moveleiros regionais. Ganha a economia, ganha a educação e ganha, principalmente, o nosso Estado", destacou.



Mais entregas

Na primeira semana de abril, a ADS entregou à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar mais de 170 móveis, confeccionados por duas empresas localizadas na região metropolitana de Manaus.

A empresa situada em Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus), realizou a entrega de 112 armários de 12 portas, gerando 25 empregos. Já a empresa localizada em Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus), entregou 20 armários de duas portas, 20 armários de 12 portas e 20 conjuntos de mesas para refeitório, gerando oito empregos na cidade.

Promove

Em 2024, foram credenciados 48 interessados no Promove, entre associações e cooperativas, abrangendo 20 municípios do Amazonas. Para este ano, o valor do investimento é de R$ 8,1 milhões de reais, destinado à confecção móveis escolares.

"Através do Programa Promove, o Governo do Amazonas fortalece a cadeia produtiva dos moveleiros no estado, aperfeiçoa a qualidade da educação no Amazonas, beneficiando estudantes e profissionais da educação. Além disso, o programa contribui para a geração de emprego e renda na região", enfatizou a diretora-presidente da ADS, Michelle Bessa.

segunda-feira
22
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.208 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais....4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....21
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP21
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....21
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....22
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT22
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....22
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS23
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....24
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....25
Centro de Serviços Compartilhados – CSC26
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....27
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL28
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA....30
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN30
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....32
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....32
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM33
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE33
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....34
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ....34
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC35
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....35
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....35
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....35
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....37
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS37
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA37
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM38
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....38
Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR....38

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo1
Associações1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO N.º 49.329, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO as finalidades da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, nos termos do artigo 7.°, inciso II, alínea d, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar celeridade nos processos de emissão de títulos e concessões de uso em áreas de propriedade do Estado do Amazonas, mobilizando parte do corpo técnico da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, com carga horária estendida, inclusive aos finais de semana;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento da Gestão Fiscal, às fls. 24/25, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.001714.2024-63,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica criado Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, com a finalidade de aplicar celeridade nos processos de emissão de títulos e concessão de uso em áreas de propriedade do Estado do Amazonas e de mobilizar parte do corpo técnico da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, para o atendimento das metas de regularização fundiária, com carga horária estendida, inclusive aos finais de semana.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto tem a seguinte composição:

I - 1 (um) Coordenador;

II - 4 (quatro) Membros Operacionais Tipo I;

III - 2 (dois) Membros Operacionais Tipo II;

IV - 3 (três) Membros Operacionais Tipo III.

Parágrafo único. Os membros referidos nos incisos I a IV deste artigo serão designados por ato do titular da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, que disporá, ainda, sobre a sua coordenação e funcionamento.

Art. 3.º Os integrantes do Grupo de Trabalho criado por este Decreto perceberão a gratificação prevista no inciso X, do artigo 90, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, nos valores constantes do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008, nos níveis abaixo especificados:

I - os membros referidos nos incisos I e II do artigo 2.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008;

II - os membros referidos dos incisos III e IV do artigo 2.º perceberão a gratificação no valor correspondente ao nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Art. 4.º Os membros do Grupo de Trabalho desenvolverão as atividades inerentes ao objeto do presente Decreto cumulativamente com as atribuições exercidas em seus órgãos de origem.

Art. 5.º O período de duração do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto é de 10 (dez) meses.

Art. 6.º Os integrantes do Grupo de Trabalho instituído por este Decreto deverão apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo os resultados obtidos.

Art. 7.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 8.º Este Decreto entra vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 1.º de março de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175827

DECRETO N.º 49.330, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE pensão mensal à **JORDANA KAROLINNE RAMIRES PENA e JONATHAS JORDAN MERIS PENA** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Sentença do MM. Juiz da 3.ª Vara da Fazenda Pública, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0604778-46.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00408/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 00565/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004670/2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo a ser dividida igualmente entre os beneficiários abaixo identificados:

I - **JORDANA KAROLINNE RAMIRES PENA**, até 23/01/2029, data em que completará 18 (dezoito) anos de idade;

II - **JONATHAS JORDAN MERIS PENA**, até 05/03/2030, data em que completará 18 (dezoito) anos de idade;

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175828

DECRETO N.º 49.331, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a previsão de vagas para os Movimentos Populares no âmbito do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - previsto na Lei Estadual 3.206, de 27 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 7.º da 3.206, de 27 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, constante do Parecer n.º 0315/2023, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011030/2023-87,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica reservado ¼ (um quarto) das vagas do Conselho Gestor de que trata a Lei Estadual n.º 3.206, de 27 de dezembro de 2007, a representantes dos movimentos populares.

Parágrafo único. A reserva de vagas de que trata este artigo dar-se-á dentre as destinadas à sociedade civil.

Art. 2.º Fica a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB autorizada a expedir as normas complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 175829

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO OD AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0704084-17.2020.8.04.0001, que conheceu do apelo para dar-lhe provimento, no sentido de julgar procedente o pleito aduzido na inicial, a fim determinar a nomeação dos Apelantes **DENILSON DA SILVA VERAS** e **VANESSA OLIVIA TASSO RUSSO**, para o cargo de Fisioterapeuta da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Edital n.º 01/2014;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00351/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 521/2024-DGRH/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002408/2024-12, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, os candidatos abaixo especificados:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: FISIOTERAPEUTA		
1.	DENILSON DA SILVA VERAS	437.ª
2.	VANESSA OLIVIA TASSO RUSSO	449.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175867

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0967/2024-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.143257/2024-60, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 23 e 24 de abril de 2024, a fim de acompanhar o Senhor Governador do Estado do Amazonas, nas seguintes reuniões:

a) no Ministério da Fazenda, com a presença dos Senhores FERNANDO HADDAD, Ministro da Fazenda, e BERNARD APPY, Secretário Extraordinário da Reforma Tributária;

b) com a Bancada Federal do Amazonas.

II - DESIGNAR a Senhora **ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 175830

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1202/2023-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.013189/2024-33, resolve

I - EXONERAR, a contar de 19 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIN HUNG CHA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175831

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 122/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 19 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDERSON DE SOUZA LIMA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175832

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1973/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.005463/2024-38, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ELOY FIUZA FREIRE	Assessor III	AD-3	01.5.2024
DANYELE PARMELO SAMPAIO	Assessor IV	AD-4	11.4.2024

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
GIANCARLA COUTO FERREIRA	Assessor III	AD-3	01.5.2024
BERNARDO CRUZ MACHADO CABRAL DOS ANJOS	Assessor IV	AD-4	11.4.2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175833

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício PRESI 773/2024, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 195/2024/SEC/DECOF da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o disposto artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002475/2024-57, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2024, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Adjunto III, FC-03, na Seção Judiciária do Amazonas, a servidora **MARIA VICTORIA PEREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 225.774-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a manter em folha de pagamento a servidora referida no Item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175834

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 007/2024-GP da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000495/2024-93, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **LICINHO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, Matrícula n.º 157.606-2A, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175835

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 005/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 158/2024-ASJUR/HEMOAM da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000497/2024-82, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **REGIA MARIA DE OLIVEIRA COELHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 155.466-2A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175868

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **LARISSA SAID E SAID**, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Residência Médica;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, contida no Parecer n.° 1340/2021-ASJUR;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de

Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Despacho n.º 0.666/2023 - CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003960/2021-81, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **LARISSA SAID E SAID**, Matrícula n.º 249.045-5A, ocupante do cargo de Médico (Graduado), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica, na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, no período de 01/03/2021 a 28/02/2023, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175869

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006719-39.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **DAVI MACENA SILVA**, ao posto de Major BM, a contar de 30 de setembro de 2022, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do "writ";

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02230/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006675/2023-06, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c* da Constituição do Estado do Amazonas, o Capitão BM **DAVI MACENA SILVA (0337)**, Matrícula n.º 141.743-6 B, ao posto de Major BM do Quadro de Oficiais Administrativos (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175836

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4005664-53.2023.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **HILTON VALENTE**, ao posto de Major PM, a contar de 1.º de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*, nos termos fixados pelas Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02241/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001100/2024-70, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Capitão PM **HILTON VALENTE (13941)**, Matrícula n.º 149.952-1 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175837

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4003104-07.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência, para o fim de determinar a promoção do Impetrante **NATANAEL FARIAS FREIRES**, ao posto de Capitão PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02244/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005162/2024-30, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o 1.º Tenente PM **NATANAEL FARIAS FREIRES (13869)**, Matrícula n.º 150.001-5 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175838

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RAFAEL AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4014616-21.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00070/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o Impetrante ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004777/2024-40, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea *a* e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **RAFAEL AUGUSTO SILVA DOS SANTOS (20789)**, Matrícula n.º 219.690-5 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de março de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175839

DECRETO DE 22 ABRIL DE DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008344-11.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **JOÃO JOSÉ PEREIRA COSTA**, de ser promovido ao posto de 2.º Tenente QOAPM, a contar de 31 de abril de 2023, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02228/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013692/2023-91, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 31 de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOÃO JOSÉ PEREIRA COSTA (13979)**, Matrícula n.º 150.027-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175840

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006078-51.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **GEORGE WILLIAMS ALVES ROLLEMBERG**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 21 de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*, conforme as Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02185/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 0775/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000741/2024-01, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **GEORGE WILLIAMS ALVES ROLLEMBERG (0707)**, Matrícula n.º 186.062-3 A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175841

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANTÔNIO MAIA DE ALMEIDA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001202-19.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00076/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o Impetrante a graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001181/2024-08, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ANTÔNIO MAIA DE ALMEIDA (16601)**, Matrícula n.º 169.586-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de março de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175842

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008958- 16.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ ADALMIR FREITAS DOS SANTOS**, à graduação de 3.° Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02133/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002762/2024-67, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **JOSÉ ADALMIR FREITAS DOS SANTOS** (20009), Matrícula n.° 204.965-1 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175843

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelos policiais civis abaixo relacionados;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00119/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover os interessados da 2.ª Classe para a 1.ª Classe do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.005343/2024-67, resolve

I - PROMOVER, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO	PROCESSO JUDICIAL
DANIEL SILVA DA COSTA	171.614-0A	Merecimento	0480458-11.2024.8.04.0001
JOSELINA DUARTE ARAUJO MERES	175.740-7A	Antiguidade	0481199-51.2024.8.04.0001
MICHELLE QUEIROZ DUARTE TRINDADE	171.920-3A	Merecimento	0402557-98.2023.8.04.0001

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175844

DECRETO DE 22 ABRIL DE DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0623516-82.2018.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para, reformando a sentença vergastada, julgar procedente a demanda e conceder aos Apelantes **RICART CAMPOS MARQUES** e **TÂNIA ROBERTA COSTA MARQUES**, a promoção à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2016 e à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2017, todas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04212/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 313/2024/DPA-4/PMAM, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013041/2023-81, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os 2.os Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	RICART CAMPOS MARQUES (15208)	156.156-1 A
2.	TÂNIA ROBERTA COSTA MARQUES (15105)	155.903-6 A

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar, de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1. os Sargentos PM abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	RICART CAMPOS MARQUES (15208)	156.156-1 A
2.	TÂNIA ROBERTA COSTA MARQUES (15105)	155.903-6 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175845

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0606003-96.2021.8.04.0001, que conheceu do recurso e no mérito, deu provimento, no sentido de retificar a promoção do Recorrente **ROSIVAR DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2017, bem como efetivar a promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019, todas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02103/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004610/2024-89, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ROSIVAR DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR (15633)**, Matrícula n.º 159.372-2 A, à graduação

de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar, de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ROSIVAR DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR (15633)**, Matrícula n.º 159.372-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175846

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar **FERNANDO DA SILVA MENDONÇA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de setembro de 2018, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0670933-60.2020.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Fundação AMAZONPREV exarada no Ofício n.º 1116-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002504/2024-60 (2024.U.01567EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente PM **FERNANDO DA SILVA MENDONÇA**, Matrícula n.º 126.128-2 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Tenente PM, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175847

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar **PAULO CESAR ROCHA DE SOUZA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31 de abril de 2018, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0656111-37.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 08 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Fundação AMAZONPREV exarada no Ofício n.º 1107-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001854/2024-00 (2024.G.01394 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o 2.º Tenente PM **PAULO CESAR ROCHA DE SOUZA**, Matrícula n.º 125.168-6 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Tenente PM, no valor de R$5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018; acrescido das seguintes parcelas: R$566,53 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$5.665,30 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.245,42 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$11.477,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175848

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, apresentou incorreção na parte referente ao nome da Senhora YARA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 0299/2024-GDP/FMT-HVD, subscrito pelo Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.001658/2024-90, resolve

RETIFICAR o Decreto de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **YARA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA**, erroneamente grafado como YARA MARIA GUIMARÃES SOUSA, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", constante do Anexo Único, Parte 43, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175870

PROCESSO	:	01.05.016509.000014/2024-22
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELAS TARIFÁRIAS N.° 003/2024 e 003/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 012/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 033/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação das Tabelas Tarifárias n.º 003/2024 e 003/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 6, de 07 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000014/2024-22, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, as Tabelas Tarifárias 003/2024 e 003/2024-A, referentes à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 03/2024

Vigência: A partir de 16/02/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,8416	3,4377
201	500	2,7391	3,3247
501	1.000	2,6378	3,2131
1.001	2.000	2,5397	3,1050
2.001	5.000	2,4312	2,9855
5.001	10.000	2,3206	2,8636
10.001	20.000	2,2199	2,7526
20.001	50.000	2,1396	2,6641
50.001	100.000	2,0591	2,5754
Acima de 100.000		1,9784	2,4865

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,4717	3,0301
201	500	2,4001	2,9512
501	1.000	2,3290	2,8728
1.001	2.000	2,2604	2,7972
2.001	5.000	2,1846	2,7137
5.001	10.000	2,1072	2,6284
10.001	20.000	2,0366	2,5506
20.001	50.000	1,9804	2,4887
50.001	100.000	1,9238	2,4263
Acima de 100.000		1,8676	2,3644

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2445	2,7797
201	500	2,2114	2,7433
501	1.000	2,1684	2,6959
1.001	2.000	2,1180	2,6403
2.001	5.000	2,0479	2,5631
5.001	10.000	1,9598	2,4660
10.001	20.000	1,8632	2,3596
20.001	50.000	1,8289	2,3218
50.001	100.000	1,7708	2,2577
Acima de 100.000		1,6970	2,1764

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,8416	3,4377
6.001	15.000	2,7391	3,3247
15.001	30.000	2,6378	3,2131
30.001	60.000	2,5397	3,1050
60.001	150.000	2,4312	2,9855
150.001	300.000	2,3206	2,8636
300.001	600.000	2,2199	2,7526
600.001	1.500.000	2,1396	2,6641
1.500.001	3.000.000	2,0591	2,5754
Acima de 3.000.000		1,9784	2,4865

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,2445	2,7797
6.001	15.000	2,2114	2,7433
15.001	30.000	2,1684	2,6959
30.001	60.000	2,1180	2,6403
60.001	150.000	2,0479	2,5631
150.001	300.000	1,9598	2,4660
300.001	600.000	1,8632	2,3596
600.001	1.500.000	1,8289	2,3218
1.500.001	3.000.000	1,7708	2,2577
Acima de 3.000.000		1,6970	2,1764

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,1916	2,9527

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,7325	2,2155

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,9049	3,5074

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	5,8068	6,7051

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 04/2024**, que estabeleceu a partir de **16/Fev/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9515 por m³ para o GNV e em R$ 1,9019 por m³ para o GNl**, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG **no valor de R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO	
TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos [3] R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Tabela Tarifária n° 03/2024-A

Vigência: A partir de 16/02/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	5,3467	5,9904
201	500	5,2442	5,8775
501	1.000	5,1429	5,7658
1.001	2.000	5,0448	5,6577
2.001	5.000	4,9363	5,5382
5.001	10.000	4,8257	5,4163
10.001	20.000	4,7250	5,3053
20.001	50.000	4,6447	5,2169
50.001	100.000	4,5642	5,1282
Acima de 100.000		4,4835	5,0392

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,9768	5,5828
201	500	4,9052	5,5039
501	1.000	4,8341	5,4256
1.001	2.000	4,7655	5,3500
2.001	5.000	4,6897	5,2664
5.001	10.000	4,6123	5,1812
10.001	20.000	4,5417	5,1034
20.001	50.000	4,4855	5,0414
50.001	100.000	4,4289	4,9791
Acima de 100.000		4,3727	4,9171

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7496	5,3325
201	500	4,7165	5,2960
501	1.000	4,6735	5,2486
1.001	2.000	4,6231	5,1931
2.001	5.000	4,5530	5,1158
5.001	10.000	4,4649	5,0187
10.001	20.000	4,3683	4,9123
20.001	50.000	4,3340	4,8745
50.001	100.000	4,2759	4,8105
Acima de 100.000		4,2021	4,7291

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	5,3467	5,9904
6.001	15.000	5,2442	5,8775
15.001	30.000	5,1429	5,7658
30.001	60.000	5,0448	5,6577
60.001	150.000	4,9363	5,5382
150.001	300.000	4,8257	5,4163
300.001	600.000	4,7250	5,3053
600.001	1.500.000	4,6447	5,2169
1.500.001	3.000.000	4,5642	5,1282
Acima de 3.000.000		4,4835	5,0392

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	4,7496	5,3325
6.001	15.000	4,7165	5,2960
15.001	30.000	4,6735	5,2486
30.001	60.000	4,6231	5,1931
60.001	150.000	4,5530	5,1158
150.001	300.000	4,4649	5,0187
300.001	600.000	4,3683	4,9123
600.001	1.500.000	4,3340	4,8745
1.500.001	3.000.000	4,2759	4,8105
Acima de 3.000.000		4,2021	4,7291

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos [1] R$/m³
	4,6967	5,5055

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO[2] e LIQUEFEITO[2] (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos [1] R$/m³
	4,2376	4,7683

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos [1] R$/m³
	5,4100	6,0602

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos [1] R$/m³
	8,3119	9,2579

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 04/2024**, que estabeleceu a partir de **16/Fev/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9515 por m³ para o GNV e em R$ 1,9019 por m³ para o GNI**, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG **no valor de R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO	
TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos [3] R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gásnatural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Protocolo 175849

PROCESSO	:	01.05.016509.000015/2024-77
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA N.° 004/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 011/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 031/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 004/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 04, de 08 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000015/2024-77, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 004/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 16 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 004/2024-A

Vigência: De 16/02/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7611	5,3451
201	500	4,7074	5,2860
501	1.000	4,6539	5,2270
1.001	2.000	4,6025	5,1704
2.001	5.000	4,5457	5,1078
5.001	10.000	4,4877	5,0439
10.001	15.000	4,4347	4,9855
15.001	20.000	4,3926	4,9391
20.001	50.000	4,3817	4,9271
Acima de 50.001		4,3598	4,9029

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 04/2024, que estabeleceu a partir de 16/Fev/24, o valor do PMPF, em R$ 1,9019 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 175850

PROCESSO	:	01.05.016509.000018/2024-00
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DAS TABELAS TARIFÁRIAS N.º 005/2024 e N.º 005/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 013/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 035/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação das Tabelas Tarifárias n.º 005/2024 e n.º 005/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 005, de 22 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000018/2024-00, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, as Tabelas Tarifárias n.º 005/2024 e n.º 005/2024-A, referentes à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de março de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 05/2024

Vigência: A partir de 01/03/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,8416	3,4434
201	500	2,7391	3,3305
501	1.000	2,6378	3,2188
1.001	2.000	2,5397	3,1107
2.001	5.000	2,4312	2,9912
5.001	10.000	2,3206	2,8693
10.001	20.000	2,2199	2,7583
20.001	50.000	2,1396	2,6699
50.001	100.000	2,0591	2,5812
Acima de 100.000		1,9784	2,4922

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,4717	3,0358
201	500	2,4001	2,9569
501	1.000	2,3290	2,8786
1.001	2.000	2,2604	2,8030
2.001	5.000	2,1846	2,7194
5.001	10.000	2,1072	2,6342
10.001	20.000	2,0366	2,5564
20.001	50.000	1,9804	2,4944
50.001	100.000	1,9238	2,4321
Acima de 100.000		1,8676	2,3701

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2445	2,7855
201	500	2,2114	2,7490
501	1.000	2,1684	2,7016
1.001	2.000	2,1180	2,6461
2.001	5.000	2,0479	2,5688
5.001	10.000	1,9598	2,4717
10.001	20.000	1,8632	2,3653
20.001	50.000	1,8289	2,3275
50.001	100.000	1,7708	2,2635
Acima de 100.000		1,6970	2,1821

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,8416	3,4434
6.001	15.000	2,7391	3,3305
15.001	30.000	2,6378	3,2188
30.001	60.000	2,5397	3,1107
60.001	150.000	2,4312	2,9912
150.001	300.000	2,3206	2,8693
300.001	600.000	2,2199	2,7583
600.001	1.500.000	2,1396	2,6699
1.500.001	3.000.000	2,0591	2,5812
Acima de 3.000.000		1,9784	2,4922

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,2445	2,7855
6.001	15.000	2,2114	2,7490
15.001	30.000	2,1684	2,7016
30.001	60.000	2,1180	2,6461
60.001	150.000	2,0479	2,5688
150.001	300.000	1,9598	2,4717
300.001	600.000	1,8632	2,3653
600.001	1.500.000	1,8289	2,3275
1.500.001	3.000.000	1,7708	2,2635
Acima de 3.000.000		1,6970	2,1821

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,1916	2,9526

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,7325	2,2213

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,9049	3,5132

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	5,8068	6,7109

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 05/2024**, que estabeleceu a partir de **01/Mar/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9512 por m³ para o GNV e em R$ 1,9281 por m³ para o GNI**, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG **no valor de R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO

Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Tabela Tarifária n° 05/2024-A

Vigência: A partir de 01/03/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	5,3467	5,9961
201	500	5,2442	5,8832
501	1.000	5,1429	5,7716
1.001	2.000	5,0448	5,6635
2.001	5.000	4,9363	5,5439
5.001	10.000	4,8257	5,4220
10.001	20.000	4,7250	5,3111
20.001	50.000	4,6447	5,2226
50.001	100.000	4,5642	5,1339
Acima de 100.000		4,4835	5,0450

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,9768	5,5885
201	500	4,9052	5,5096
501	1.000	4,8341	5,4313
1.001	2.000	4,7655	5,3557
2.001	5.000	4,6897	5,2722
5.001	10.000	4,6123	5,1869
10.001	20.000	4,5417	5,1091
20.001	50.000	4,4855	5,0472
50.001	100.000	4,4289	4,9848
Acima de 100.000		4,3727	4,9229

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7496	5,3382
201	500	4,7165	5,3017
501	1.000	4,6735	5,2543
1.001	2.000	4,6231	5,1988
2.001	5.000	4,5530	5,1215
5.001	10.000	4,4649	5,0245
10.001	20.000	4,3683	4,9180
20.001	50.000	4,3340	4,8802
50.001	100.000	4,2759	4,8162
Acima de 100.000		4,2021	4,7349

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	5,3467	5,9961
6.001	15.000	5,2442	5,8832
15.001	30.000	5,1429	5,7716
30.001	60.000	5,0448	5,6635
60.001	150.000	4,9363	5,5439
150.001	300.000	4,8257	5,4220
300.001	600.000	4,7250	5,3111
600.001	1.500.000	4,6447	5,2226
1.500.001	3.000.000	4,5642	5,1339
Acima de 3.000.000		4,4835	5,0450

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	4,7496	5,3382
6.001	15.000	4,7165	5,3017
15.001	30.000	4,6735	5,2543
30.001	60.000	4,6231	5,1988
60.001	150.000	4,5530	5,1215
150.001	300.000	4,4649	5,0245
300.001	600.000	4,3683	4,9180
600.001	1.500.000	4,3340	4,8802
1.500.001	3.000.000	4,2759	4,8162
Acima de 3.000.000		4,2021	4,7349

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	4,6967	5,5053

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	4,2376	4,7740

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	5,4100	6,0659

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	8,3119	9,2636

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 05/2024**, que estabeleceu a partir de **01/Mar/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9512 por m³ para o GNV e em R$ 1,9281 por m³ para o GNI**, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.
Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO	
TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Protocolo 175851





segunda-feira
22
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.208 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 0002/2024-CASA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu titular, o **Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa DISGAL DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA., representada pelo **Sr. ANTONIO LEITÃO LIMEIRA FILHO.**
OBJETO: Por força desta CARTA CONTRATO a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de fornecimento de 7.000 (sete) mil pacotes de café de 250g, cada, a fim de atender as necessidades da Casa Civil, conforme especificado no Termo de Referência.
VALOR: O valor global desta CARTA CONTRATO é de R$ 58.940,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais). O valor mensal (abril e outubro de 2024), estimado de R$ 29.470,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais), conforme Cronograma de Desembolso constante no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução da presente CARTA CONTRATO ocorrerão à contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903007, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho n.º 2024NE0000199, datada de 17 de abril de 2024, no valor de R$ 29.470,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais).
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de abril de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 175185

(*)PORTARIA Nº 040/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos específicos no recebimento dos serviços contratados pela Casa Civil;
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o que preceituam o Art. 40 e Art. 245, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023;
CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, órgão gestor do Sistema de Gestão de Contratos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, a contar de 10 de abril de 2024, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos referidos Contratos, conforme abaixo

Gestor Substituto	Cargo Matrícula	Contrato Nº	Empresa Contratada
		003/2023	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas
Paulo Bruno Catete de Macedo	Assessor III AD-3 / 269.671-1 A	007/2023	Alefcron Serviços da Construção e da Tecnologia Ltda
		008/2023	Vianatur Viana Turismo Ltda.
		009/2023	Connection-Advisory, Outsourcing And Services Ltda.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão do ajuste pertinente, observando em especial a Lei Federal n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) REPUBLICADO, por incorreção no texto publicado na Edição nº 35.203, do dia 15/04/2024.

Protocolo 175036

Procuradoria Geral do Estado - PGE

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Divida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com divida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/ . O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 22 de abril de 2024.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
YGOR BEZERRA BRAGA	022.279. 732-00	006995/24	R$157,94	018201.011 413/2023-47
CLEUVIS COSTA DOS SANTOS	002.405. 873-40	007007/24	R$68.415,60	011103.0140 83/2023-30
BANCO BRADESCO S/A - AG. IRANDUBA	60.746.948 /3192-83	003910/20	R$27.880,00	18832/19-2
ANTONIO CARLOS VIDAL SOBRINHO	014.510. 958-56	006999/24	R$564,72	028101.0127 06/2022-71
Emerson Siqueira Pereira	912.577. 512-04	006993/24	R$68.415,60	011103.000 432/2024-17
MARIA AUXILIADORA PIRES POND	240.264. 172-04	066216/21	R$3.183,33	56600/20-3
AMAZONAS ENERGIA S.A	02.341.467 /0001-20	000320/24	R$2.716.354, 70	021202.000 372/2022-87
JACKSON FERREIRA MAGALHAES	99.427.313 /9990-20	000230/14	R$8.626,63	014101.052 924/2013-43
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	522.718. 032-68	006971/24	R$1.201,24	018202.000 479/2024-01
G DE A AGUIAR LTDA	15.787.815 /0001-30	006945/24	R$43.088,92	011103.001 946/2024-90
INTELIG COMUNICACOES LTDA	02.421.421 /0001-11	000313/24	R$1.165.233, 88	021202.000 571/2022-95
G DE A AGUIAR LTDA	15.787.815 /0001-30	006911/24	R$49.568,93	011103.001 527/2024-58
LAURO FRANCISCO BOLFE	622.160. 662-49	007023/24	R$6.128,36	018202.000 585/2023-04
KETHELLEY ANDRADE DA SILVA	42.257.393 /0001-63	007021/24	R$27.271,86	011101.009 858/2022-94
VAINI JORGE DOS SANTOS SILVA	310.343. 062-00	007024/24	R$684,15	018202.006 540/2023-43
ATACADAO S.A	75.315.333 /0149-16	000305/24	R$308.676,74	021202.000 577/2023-43
ATACADAO S.A	75.315.333 /0149-16	000311/24	R$308.676,74	021202.000 373/2023-02
ATACADAO S.A	75.315.333 /0149-16	000314/24	R$84.490,89	021202.000 373/2023-02
ATACADAO S.A	75.315.333 /0149-16	000321/24	R$308.676,74	.021202.000 491/2022-30
AMERICANAS S.A.	00.776.574 /1502-04	000309/24	R$305.914,53	021202.001 788/2023-01
CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S/A	08.677.036 /0002-05	007039/24	R$501,71	014101.101 766/2024-15
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA	14.055.516 /0008-14	007032/24	R$5.094,04	014101.102 173/2023-95
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA	14.055.516 /0008-14	007033/24	R$4.164,51	014101.102 173/2023-95
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA	14.055.516 /0008-14	007031/24	R$5.169,16	014101.102 173/2023-95
LAIS TEIXEIRA DA CRUZ	11.007.080 /0001-23	008951/20	R$2.367,98	98186/52-8
LAIS TEIXEIRA DA CRUZ	11.007.080 /0001-23	007475/20	R$28.738,80	94649/16-9
LAIS TEIXEIRA DA CRUZ	11.007.080 /0001-23	007477/20	R$19.838,03	94654/16-5
ATACADAO S.A	75.315.333 /0149-16	000348/20	R$308.676,74	021202.000 047/2023-03
RENIR REIS DE OLIVEIRA	99.440.425 /9990-11	000348/20	R$17.280,00	40917/18-6
BEATRIZ SAYURI KAMATA	008.318. 502-05	007065/24	R$1.459,86	014101.301 943/2022-08
BRUNO SIQUEIRA QUIRINO	933.659. 932-15	007049/24	R$124.818,84	014101.110 839/2023-89
ASSOCIACAO DE DES C S A MURITUBA	23.019.631 /0001-58	007052/24	R$920,12	014101.173 698/2023-05
EDUARDO BRAULINO BENTES DE SOUZA	40.871.779 /0001-35	007087/24	R$662,24	014101.215 538/2023-40
SELTEN INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA	31.820.560 /0001-16	007075/24	R$7,60	014101.102 374/2024-73
RADHA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA	00.756.381 /0008-00	007103/24	R$ 2,96	014101.121 747/2024-05
E3 INTENATIONAL TRADE LTDA	44.018.581 /0001-64	007102/24	R$181,62	014101.101 757/2024-24

Protocolo 175157

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0004/2024-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante(s) de cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ,

CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Leis nº 3301, de 08 de outubro de 2008, e 5498, de 15 de junho de 2021,

CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelo Decreto nº 44.753, de 27 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ,

CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Decreto de 03/04/2024, D.O.E., Poder Executivo - Seção I, pg.08,

RESOLVEM:

Art.1º - ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade ao(s) servidor(es) abaixo listado(s), nomeado(s) para cargo(s) de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Vanessa Cristina de Oliveira Guerra	Subgerente	AD-3	13	01/04/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 16 de abril de 2024.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175121

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 298/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017107.000100/2024-89**;**017132.000036/2024-29**;**017101.002294/2024-07**; **017101.001606/2024-65**;**017101.003971/2024-04**;**017101.002288/2024-50**; **017101.002525/2024-82**;**017101.010931/2024-19**;**017107.000934/2023-03**; **017122.000003/2024-06 (SIGED).**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ELIANA MAGALHAES FRANCA**, Agente Administrativo, 003.732-0 B, 2017 a 2022, 01/06/2024 a 31/08/2024, 28 de Agosto; **02- FRANCINEY SANTOS VIANA**, Aux. De Patologia Clínica, 162.389-3 B, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 31/05/2024, SPA Danilo Correa; **03- GEDIER RIBEIRO RODRIGUES**, Cozinheiro, 246.454-3 A, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Misto Barcelos; **04- GLADYS MARIA DELGADO DA SILVA**, Médico, 160.185-7 E, 2013 a 2018, 01/06/2024 a 31/08/2024, Unidade Misto Itacoatiara; **05- HINAH CASTRO MONTEIRO**, Copeiro, 241.492-9 A, 2017 a 2022, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto S. S. Uatuma; **06- HELENO LIMA SERRAO**, Farmaceutico, 180.830-3 C, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Sanit. Rio Preto; **07- JAVIER BALDERRAMA CASTRO**, Médico, 139.449-5 E, 2015 a 2020, 01/03/2024 a 31/05/2024, Unidade Misto Itacoatiara; **08- LEANDRO SILVA PIMENTEL**, Enfermeiro, 244.928-5 A, 2018 a 2023, 02/05/2024 a 01/08/2024, Complex. Reg. Do Est. Do Amazonas; **09- SILVANA MENEZES DE OLIVEIRA MARINHO**, Enfermeiro, 245.659-1 A, 2018 a 2023, 01/02/2024 a 31/03/2024, 28 de Agosto; **10- SARAH ADRIANA ALVES GOMES LEAL**, Téc. De Enfermagem, 238.034-0 A, 2016 a 2021, 01/03/2024 a 31/05/2024, Maternidade da Alvorada. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175071

PORTARIA Nº 240/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 017115.000073/2024-45**;**017113.000119/2024-46**;**017120.000095/2024-36**; **017101.001453/2024-56**;**017101.000867/2024-68**;**017101.006625/2024-88**; **017101.001367/2024-43**;**017125.000668/2023-09**;**017307.000260/2024-71**; **017115.000060/2024-76/SES-AM**.

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De**: **01- CAROLINA DOURADO DO NASCIMENTO**, Enfermeiro Intensivista, 267.562-5A, 10/03/2024; **02- DAIANA PAZ YEPEZ**, Enfermeiro Intensivista, 238.352-7B, 28/02/2024; **03- JOANA DOS SANTOS MARTINS**, Técnico de Enfermagem, 253.628-5A, 03/03/2024; **04- KARLA CHRISTINA BERNARDES**, Enfermeiro Generalista, 240.514-8C, 12/01/2024; **05- LARYSSA DE OLIVEIRA ROCHA**, Técnico de Enfermagem, 250.071-0A, 08/01/2024; **06- MAYLA SILVA LEAO FERREIRA**, Farmacêutico, 261.394-8A, 01/02/2024; **07- RAFAEL LOPES MARTINS**, Técnico de Enfermagem, 255.235-3B, 01/10/2021; **08- ROSA MARIA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 193.358-2B, 22/12/2023; **09- ROSIERICA SOUSA PINTO**, Técnico de Enfermagem, 250.944-0A, 16/03/2024; **10- THAIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.315-3B, 15/03/2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 10 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175072

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 010/2023 - SESAM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO AMAZONAS SAÚDE SOLIDÁRIA**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **36 (trinta e seis) dias**, a contar de 23/04/2024 a 28/05/2024, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **(SIGED) 01.01.017101.028426/2023-40-SES-AM.**

Manaus, 18 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175077

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2023

PROCESSO Nº 01.01.017101.009187/2024-00/SES-AM (SIGED).

1) NOME: Carla Dulce Costa de Oliveira; **CARGO:** Assessor Iv Ad-4; **BENS:** Nada a declarar.

2) NOME: Samia Jury Murayama; **CARGO:** Fisioterapeuta; **BENS:** Nada a declarar.

3) NOME: Edwin Alberto Bustamante Rios; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo III- DS3; **BENS:** 1- Uma Casa, 01 Apartamento, 02 Locais Comerciais e 03 Terrenos em Manaus; 2- Um terreno na cidade de Tefe; 3- 01 terreno na cidade de Jurua; 4- Quatro terrenos na cidade de Alvarães; 5- Ponto comercial na cidade de Maraã.

4) NOME: Maria Aldenice Coelho Fernandes; **CARGO:** Enfermeiro; **BENS:** Carro modelo Chevrolet/Celta 1.0 Lt. Ano: 2011/2012, placa OAB4567, cor: Cinza, avaliado aproximadamente em R$ 19.000,00.

5) NOME: Shyrlen Cristiane de Oliveira Sousa Pinto; **CARGO:** Assessor II DS-2; **BENS:** Um imóvel (Terreno) em Flores; 2- Veículo da marca S10.
6) NOME: Celilia De Lima Borges; **CARGO:** Medico Graduado; **BENS:** 1- Um carro Chevrolet Spin, Placa QZS3J67, Ano/Modelo 2021; 2- Uma casa na Av. Efigenio Sales casa 52.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175084

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **MARCIA RIBEIRO DA SILVA**, ex-Auxiliar de Serviços Gerais, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017101.030697/2022-84). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 17 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175090

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** o senhor **JOÃO PEDRO GARCIA NETO**, Agente Administrativo, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **GERÊNCIA DE CADASTRO DE PESSOAL - GCP/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017101.011282/2024-73). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 18 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175091

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2023
PROCESSO Nº 01.01.017101.009192/2024-12 (SIGED).
1) NOME: Vanessa da Silva Ribeiro; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo II- GA-2; **BENS:** Nada a declarar.
2) NOME: Angelica Chrystina Cruz Matias; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II - GE2; **BENS:** 1- Apartamento; 2- Carro; 3- Terreno (Iranduba); 4- Casa.
3) NOME: Rosangela Silva de Freitas; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo II- GA-2; **BENS:** Nada a declarar.
4) NOME: Paulo Vinicius Vieira e Silva; **CARGO:** Gerente de Serviços Tecnicos Tipo II- GT-2; **BENS:** Nada a declarar.
5) NOME: Sayara Fernanda Lima Sousa; **CARGO:** Chefe de Departamento-AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
6) NOME: Yasmin Barros Nascimento; **CARGO:** Chefe de Departamento AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
7) NOME: Joice Dutra Pimentel Sampaio; **CARGO:** Enfermeiro; **BENS:** 1- Um Apartamento de 3 quartos no Condomínio Reserva das Praias, situado à Av. Coronel Texeira, 5803, bairro Ponta Negra, Manaus-AM; 2- Um automovel marca Jeep, Modelo Renegade, Ano 2017, placa PHM0G72.
8) NOME: Lilian Cristina Da Silva Cabral; **CARGO:** Gerente de Serviços Tecnicos Tipo II- GT-2; BENS: Nada a declarar.
9) NOME: Noelly Carvalho da Silva; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo II- GA-2; **BENS:** Nada a declarar.
10) NOME: Melquisedeque Gomes de Queiroz Pierre; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo II- GA-2; **BENS:** Nada a declarar. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 19 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175092

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024-DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **PATRICIA SIMEIA RODRIGUES DA SILVA**, ex-Técnica de Enfermagem, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, na **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017133.000853/2023-96). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 17 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175093

PORTARIA Nº 284/2024 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.009610/2023-SES-AM.**

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **THIAGO PINHEIRO ABREU MARQUES** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO TUPÃ KAIOWÁ**, que tem como objeto apoio ao projeto "VER MELHOR" que visa proporcionar atendimento oftalmológico de forma rápida e desburocratizada, para atender os Cidadãos Amazonenses com deficiências temporárias ou permanentes realizando consultas médicas gratuitas, exames oculares e cirurgias oftalmológicas, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **MIRIAM MARINHO TAVARES**, a contar de **15/04/2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175111

PORTARIA Nº 286/2024 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.009610/2023-90-SES-AM**.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA SEMIRA DE SOUZA TORRES** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA**, que tem como objeto a conjugação de recursos para apoiar o "PROJETO VISÃO SOLIDÁRIA" a fim de custear atendimento médico, oftalmológico, através de consultas médicas gratuitas, exames oculares e cirurgias oftalmológicas em Manaus/AM, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **MIRIAM MARINHO TAVARES**, a contar de **15/04/2024. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175117

PORTARIA Nº 287/2024 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.009610/2023-90-SES-AM.**

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **THIAGO PINHEIRO ABREU MARQUES** como **GESTOR** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO VISÃO ENXERGA BRASIL**, que tem como objeto viabilizar a doação de armações e lentes oftalmológicas a fim de atender 250 pessoas diretamente, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora

MIRIAM MARINHO TAVARES, a contar de **15/04/2024**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175122

PORTARIA Nº 288/2024 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.009610/2023-90-SES-AM.**

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **KATIA REGINA LEMOS DE ARÚJO CARVALHO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO ALFA E ÔMEGA**, que tem como objeto promover e realizar exames laboratoriais, consultas e procedimentos que fortalecerão a Assistência à Saúde e famílias em vulnerabilidade social, bem como pacientes oriundos do interior do Estado em tratamento na capital, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **MIRIAM MARINHO TAVARES**, a contar de **15/04/2024**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175127

PORTARIA Nº 285/2024 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.009610/2023-90-SES-AM.**

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **KATIA REGINA LEMOS DE ARÚJO CARVALHO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**, cujo objeto é a conjugação de recursos para custear a implementação do Projeto Saúde Pós Covid 19, o qual disponibilizará assistência à saúde multidisciplinar de forma a contribuir com os serviços públicos de saúde para população do município de Manaus, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **MIRIAM MARINHO TAVARES**, a contar de **15/04/2024**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175128

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO AMAZONAS; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**; **OBJETO:** Cessão provisória de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** de Aparelho de Raio-X 100 mA, Modelo INTECAL; **DO PRAZO:** O presente Instrumento vigorará pelo período de **12** (doze) **meses** contados a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) nº **01.01.017101.009822/2022-97**.

Manaus, 18 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175142

PORTARIA Nº 008/2024 - CEMA

A COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS - CEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 22.464, de 17 de janeiro de 2002, que instituiu a CEMA e, ainda, em observação aos incisos IV e VI, do Artigo 54, da Constituição do Estado do Amazonas, e ao Art. 10, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo; CONSIDERANDO a portaria nº 014/2020-CEMA, a qual institui a Comissão de Inventário Patrimonial da Central de Medicamentos do Estado do Amazonas - CEMA, para dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD. RESOLVE: ATUALIZAR a Comissão de Inventário Patrimonial da Central de Medicamentos do Estado do Amazonas - CEMA, designando os seguintes servidores, para dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD:

Oziel Rodrigues de Souza (Mat. 244.764-9A) - Gestor de Patrimônio
Luis Carlos Souza Vela (Mat. 244.089-0E) - Membro
Necy Emanuelle da Silva Colares (Mat. 257.859-0B) - Membro
Adalberto da Conceição Rodrigues (Mat. 249.731-0B)- Membro
Raul Correa da Costa (Mat. 249.611-9A)- Membro.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA COORDENADORA, em Manaus - AM, 22 de abril de 2024.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 175035

ERRATA

REFERENTE A **PORTARIA Nº 169/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/03/2024 à fl.05, Seção 2, que designa Fiscal e Gestor do Contrato nº49/2023, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Salutis da Amazônia LTDA.; e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.01.017101.003465/2024-15.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Titular	Diana Keila Bentes Saraiva	232.061-4E	Diretor De Unidade
Gestor Titular	Henrique Guerreiro Lope	241.715-4A	Agente Administrativo

LEIA-SE:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Titular	Henrique Guerreiro Lope	241.715-4A	Agente Administrativo
Gestor Titular	Diana Keila Bentes Saraiva	232.061-4E	Diretor de Unidade

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E ANOTE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus 18 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175073

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a empresa **KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 19/03/2024 a 18/03/2025; b) Alterar pelo reajuste de 4,819250% referente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de novembro de 2022 a outubro de 2023, a Cláusula Oitava - Do Preço dos Serviços, do Contrato Primitivo, a contar de 19/03/2024; **VALOR GLOBAL: R$ 849.340,40** (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 69.808,80** (sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0008; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 0986, no valor de **R$ 30.250,48** (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 821/2018-CGL; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) **Nº 01.01.017101.034963/2023-29**.

Manaus, 15 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175074

EXTRATO ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **UNISAM SERVIÇOS DE SAÚDE DO AMAZONAS EIRELI**; **OBJETO:** a) prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 16/03/2024 a 15/03/2025; b) Inclusão da Cláusula Décima Quarta - Do Reajustamento ao Contrato Primitivo para a concessão do reajuste contratual; c) Reajuste do valor em 4,621110 %, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, alterando as cláusulas TERCEIRA - DO VALOR MENSAL e QUARTA - DO VALOR GLOBAL do Contrato Primitivo, a contar de 16/03/2024; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 195.515,90** (cento e noventa e cinto mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 16**, **292,99** (dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 017701 - FES; **Unidade Gestora:** 017101 - SES-AM; **Programa de Trabalho**: 10.302.3305.2224.0011; **Natureza de Despesa:** 33903950; **Fonte:** 1.500.1210; **NE nº 0987 no valor de R$ 7.786,70** (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), ficando o resto a ser empenhado posteriormente; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 620/2020 - CSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo (SIGED) **nº 01.01.017101.034501/2023-01.** Manaus, 10 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175075

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0089/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 018/2024-GELOG/SEAD de 19.04.2024, objeto do Processo nº 01.01.013101.000919/2024-45-SEAD, e

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normativa nº 002/2022-GS/SEAD de 24/06/2022, e o disposto do Decreto Estadual nº 38.099, de 1º de agosto de 2017. **RESOLVE:**

I - CONSTITUIR a Comissão Interna Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais.

II - DESIGNAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo especificados:

Nome	Matrícula	Função
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	Coordenador
Francisco de Assis Castro Monteiro	267.175-1A	Membro
Paulo da Costa França	248.075-1C	Membro

III - DETERMINAR que os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio do Gestor de Contrato e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão, ou a quem ele delegar.

IV - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175105

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. A Secretária Executiva de Administração e Gestão, Andréa Barros Bandeira de Melo, no exercício da delegação conferida pelo Artigo 2º do Decreto nº 38.356, de 17/11/2017, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Fabrício Rogério Cyrino Barbosa - Secretário de Estado de Administração e Gestão.

Destino e Período Manaus-AM/Guarulhos-SP/Manaus-AM, 07/04/2024 a 09/04/2024.

Objetivo: Fins de participar de reunião com o Sr. Rodrigo Mota, representante no Brasil da Agência dos Estados Unidos para o Comércio e Desenvolvimento (USTDA), organismo independente do governo federal dos Estados Unidos que atua no apoio a projetos prioritários de infraestrutura em países parceiros dos EUA, como o Brasil.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de abril de 2023.

ANDREA BARROS BANDEIRA DE MELO
Secretária Executiva de Administração e Gestão

Protocolo 175118

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024-SEAD

Processo nº 01.01.013101.000856/2024-27-SEAD. **Espécie**: Termo de Contrato de Gestão. **Data**: 18/04/2024. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - **AADESAM**, CNPJ nº. 13.272.780/0001-70. **Valor**: Valor global R$ 19.586.748,56 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência**: Pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto**: O presente Contrato de Gestão nº 001/2024 trata da execução do **PROJETO PLANO DE TRABALHO AADESAM 2024**, que visa contribuir para o desenvolvimento do Estado do Amazonas através da aplicação e administração das atividades de apoio às políticas de desenvolvimento econômico, social e ambiental, por meio da gestão eficiente de parcerias e projetos públicos e privados, em estreita colaboração com o Governo do Estado do Amazonas. **Dotação Orçamentária**: Para o cumprimento deste Contrato de Gestão e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho serão disponibilizados os recursos estabelecidos no valor de R$ 19.586.748,56 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a ser desembolsado conforme cronograma do Plano de Trabalho. Irá ocorrer à conta da Unidade Orçamentária: 13101, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2033.0001, Natureza da Despesa: 33504199, Fontes: 1.500.1210.0000.0000 e 1.501.1560.0000.0000, Notas de Empenhos nº 2024NE0000240 e nº 2024NE0000241, emitidas em 17/04/2024, nos valores de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões) e R$ R$ 1.899.999,95 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 18 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175211

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0025/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.000858/2024-16-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 19/04/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Adalberto Vale, nº 1000, Bairro Morro da Liberdade, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000602**, para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175214

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1.778 de 08.01.1987, o servidor **JOSÉ ADELINO LOBATO DE CASTRO**, Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 146.811-1C, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas

as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no **CEPAN- bloco H**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 009/2024/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 19 de abril de 2024.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

Protocolo 174912

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 18/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NORTESUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 3.800.116,60** (três milhões, oitocentos mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados, sem cobertura contratual, no período de fevereiro de 2024, referente ao transporte escolar que atendeu aos alunos das Escolas Estaduais nos municípios que se localizam nas Calhas do Rio Purus, Rio Madeira, Rio Negro, Entorno de Manaus, Juruá e no município de Manaus, para atender às demandas de Transporte Escolar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e nº. 01, emitida em 25.03.2024 tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer n°. **1.373/2024-ASSJUR** e especificações da nota de empenho. **VALOR: R$ 3.800.116,60** (três milhões, oitocentos mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **17.04.2024** a Nota de Empenho n°. **0003291** no valor de **R$ 3.800.116,60** (três milhões, oitocentos mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012349/2024-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175034

(*) RESOLUÇÃO Nº 038/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 081/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.038088/2022-90/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **EDBERTO GAMA BRITO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor **EDBERTO GAMA DE BRITO**, Professor PF20.LPL-IV e Professor PF40. ESP-III, matrícula nº 185.314-7B/C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** do servidor **EDBERTO GAMA BRITO**, Professor PF20.LPL-IV e Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 185.314-7B/C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, IV, e por incorrer nas vedações dos Artigos 156, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 08 de abril de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado,, edição de 17/04/2024.

Protocolo 175049

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023 - ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME DISCIPLINADO NO §1º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA 01/2017-ADAF/SFA-AM/MPF-AM, NOTA TÉCNICA N° 3/2020/6°CCR/MPF, NO QUE COUBER E NOTA TÉCNICA Nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

CONSIDERANDO, o resultado da Chamada Pública para seleção de Projetos de Vendas apresentados por Agricultores e Empreendedores da Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais, a Nível Local, Estadual e Nacional, que atenderam as exigências legais de acordo com a legislação especifica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 4295/2023-ASSJUR/SEDUC, com manifestação favorável à realização do Chamamento Público;

CONSIDERANDO o **Processo nº 01.01.028101.040352/2023-36-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 045/2024-NAPER/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

HOMOLOGAR, dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do §1º do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, o resultado da **Chamada Pública nº 09/2023**, para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da rede pública do Estado do Amazonas, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Processo nº 01.01.0 28101.040352/2023-36-SEDUC/SIGED, conforme fornecedores a seguir relacionados com os respectivos itens e valor global, divididos por LOTE/CALHA DE MUNICÍPIOS:



CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: AMATURÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 78.442,22
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	TEREZINHA BASTOS PEREIRA	759.567.562-68	INDÍGENA: 3, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 28, 29, 36, 41.	R$ 5.599,75
2º	Fornecedor Individual	CACILDA CASTRO PEREIRA	721.638.742-87	INDÍGENA: 2, 4, 10, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 37.	R$ 7.952,21
3º	Fornecedor Individual	ELIETE MARCOLINO FERNANDES IRINEU	736.031.122-53	INDÍGENA: 5, 14, 17, 21, 37.	R$ 3.984,98
4º	Fornecedor Individual	DIENE AIAMBO PENHA	033.392.472-00	INDÍGENA: 1, 2, 4, 5, 22.	R$ 3.137,80
5º	Fornecedor Individual	LITA CARNEIRO FERNANDES	996.163.192-72	INDÍGENA: 18, 39, 45.	R$ 2.284,04
6º	Fornecedor Individual	ANGELA GUSMAN PEREIRA	044.863.832-06	INDÍGENA: 15, 18, 34.	R$ 2.689,80
7º	Fornecedor Individual	ESTELITA ALMEIDA CAETANO	037.121.672-96	INDÍGENA: 3, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 28, 29. 36, 41.	R$ 5.373,46
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO IÇÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MIGUEL ELEUTERIO	099.955.442-53	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 33.928,67
2º	Fornecedor Individual	GELINDA ALFREDO ROZINDO COSTOLIO	347.060.702-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 33.928,67
3º	Fornecedor Individual	ZULEIDE FLORES DOS SANTOS	730.859.522-68	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 33.928,67
4º	Fornecedor Individual	TEREZINHA ALBINO PARENTE	441.968.062-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 16.726,98
5º	Fornecedor Individual	LUCIANA GONZAGA JACINTO	027.504.992-24	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 33.928,67
MUNICÍPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 283.999,98
MUNICÍPIO: TABATINGA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/ OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	PEDRO CRISTINO	099.363.782-53	INDÍGENA: 5, 12, 15, 19, 45.	R$ 9.272,02
2º	Fornecedor Individual	ARTEMIO DA SILVA ALEXANDRE	007.372.232-43	INDÍGENA: 5, 10, 18, 22.	R$ 6.608,20
3º	Fornecedor Individual	LÍVIA IRINEU DA SILVA	711.723.602-78	INDÍGENA: 5, 34.	R$ 1.908,40
4º	Fornecedor Individual	JURACY COELHO ALBINO	523.238.972-68	INDÍGENA: 1, 3, 5, 20, 27, 28.	R$ 4.442,40
5º	Fornecedor Individual	MARILUZ GOMES CASTRO	776.410.942-87	INDÍGENA: 1, 12, 22, 23, 30, 34.	R$ 5.120,10
6º	Fornecedor Individual	EVANEIDE JOSÉ GOMES	939.404.162-15	INDÍGENA: 22, 38, 39, 43.	R$ 6.079,82
7º	Fornecedor Individual	HERIOMARA MANDUCA ALBINO	929.076.102-44	INDÍGENA: 1, 4, 7, 14, 24.	R$ 7.857,80

8º	Fornecedor Individual	NILENE PEDRO JUVITO	841.597.662-34	INDÍGENA: 3, 4, 5, 14, 22.	R$ 2.736,90
9º	Fornecedor Individual	SANTINO DE ARAUJO RAMOS	002.084.522-73	INDÍGENA: 18, 25, 26, 43.	R$ 14.901,92
10º	Fornecedor Individual	TARCÍCIO DE ARAUJO MANOEL	009.209.412-06	INDÍGENA: 5, 14, 22.	R$ 2.745,54
11º	Fornecedor Individual	CLENIR MARIA GOMES	011.544.252-90	INDÍGENA: 5, 14, 18, 28, 37, 3 8, 39.	R$ 8.256,72
12º	Fornecedor Individual	GRACILA FERNANDES MARICAUA	018.637.662-60	INDÍGENA: 4, 5, 14, 37, 38, 43.	R$ 7.602,38
13º	Fornecedor Individual	DEZILENE MORAES MATOS	029.011.062-93	INDÍGENA: 3, 4, 7, 10, 22, 24, 46.	R$ 8.340,40
14º	Fornecedor Individual	CLAUDINEIA RAMOS FIDELIS	026.578.862-56	INDÍGENA: 12, 19, 20, 22, 39.	R$ 4.438,00
15º	Fornecedor Individual	ALCIDES PEDRO JUVITO	039.919.002-38	INDÍGENA: 1, 3, 4, 14, 23, 32, 41.	R$ 6.390,45
16º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS - MAPANA	11.378.283/0001-26	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46.	R$ 199.036,31
17º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEX-TRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO	11.840.914/0001-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 19, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 42, 45.	R$ 166.283,45
1º	Fornecedor Individual	ELENILDO MUCA DE SOUZA	641.167.602-00	RIBEIRINHO: 2, 28.	R$ 317,56

INABILITAÇÃO		
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES		
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONSTANT		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
MOISES GUERREIRO	004.606.022-76	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b - NIS OU DAP/ CAF.
LINDONEI PEREIRA DOS SANTOS	816.240.502-04	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b e c - NIS, RG, CPF, Comprovante de Residência.
MUNICÍPIO: TABATINGA		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
MARILZA FILINTRO AMADEU	930.080.232-15	Participante deixou de apresentar no item 4.4 alínea b e d - NIS/DAP/ CAF - Comprovante de Residência/Declaração.
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PESCADORES DA MESORREGIÃO DO AMAZONAS - COOPEIXE	08.198.347/0001-00	ITEM 4.1 alínea b - documento não validado pelo emissor.

EXCLUÍDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023
LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES
MUNICÍPIO: AMATURÁ
Foram entregues no Município de Amaturá/Amazonas 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda), descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.
MUNICÍPIO: BENJAMIN CONST
NOME: MANOEL PEREIRA XAVIER
Foi entregue apenas 1 (um) único envelope sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Benjamin Constant/Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 2 - CALHA DO TRIÂNGULO					
MUNICÍPIO: ALVARÃES					
ORDEM DE CLAS-SIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	TEREZINHA SOLANGE MIRANDA DE BARROS	309.645.632-15	INDÍGENA: 2, 6, 10, 11, 25, 27, 28, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 5.784,06
2º	Fornecedor Individual	ADELMO MARINHO SEABRA	571.995.402-30	INDÍGENA: 18, 30, 34.	R$ 3.217,00
3º	Fornecedor Individual	MARIA ODETE DE SOUZA MEIRELES	335.187.502-91	INDÍGENA: 14, 15, 17.	R$ 1.256,85
4º	Fornecedor Individual	EZENILDO DE PINHO MENDOÇA	659.902.692-34	INDÍGENA: 3, 4, 5, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 35.	R$ 4.265,19
5º	Formal	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 19, 29, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 44.	R$ 4.840,58

MUNICÍPIO: FONTE BOA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAUL SINEY AUGUSTO DE SOUZA	000.969.992-92	INDÍGENA: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45.	R$ 13.491,34
MUNICÍPIO: JAPURÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE ALTAMIRA - APEACA	04.312.419/0001-30	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 34.713,91
MUNICÍPIO: TEFÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	ARLY REBOLÇA DA SILVA	313.674.102-15	INDÍGENA: 23, 45, 46.	R$ 6.295,10
2º	Informal	ARIVALDO GOMES PACAIO	725.275.522-34	INDÍGENA: 2, 4, 5, 10, 11, 17, 26, 28, 33, 37, 42.	R$ 12.732,11
3º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44.	R$ 31.436,12
MUNICÍPIO: UARINI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO BATISTA FERREIRA	888.094.392-87	INDÍGENA: 22, 30, 34, 37, 38.	R$ 2.862,57
2º	Fornecedor Individual	LUCIETE AGUIAR CARVALHO	056.487.762-09	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA INDIGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE	34.590.706/0001-72	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 12.211,20

EXCLUÍDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023
LOTE 3 - CALHA DO PURUS
MUNICÍPIO: PAUINI
NOME: MARIA SÔNIA FERREIRA DO VALE
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini/Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.
NOME: ANTÔNIO FERREIRA DO VALE
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini /Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.
NOME: MARIA FERREIRA DO VALE
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini /Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.
NOME: RAIMUNDO FERREIRA DO VALE
Foram entregues 2 (dois) envelopes sem identificação (Envelope 1 Documentos de Habilitação e Envelope 2 Projeto de Venda) no Município de Pauini/Amazonas, descumprindo os Itens 4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 4 - CALHA DO ALTO JURUÁ					
MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇÚCAR DE EIRUNEPÉ - APRCANE	07.168.944/001-11	INDÍGENA: 2, 4, 5, 14, 15, 28, 36, 45, 46.	R$ 8.617,67

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 5 - CALHA DO MADEIRA					
MUNICÍPIO: BORBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 135.134,12

MUNICÍPIO: MANICORÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MARIA LUISA DA SILVA MARQUES	817.021.082-87	INDÍGENA: 9, 10, 17, 22, 23, 27, 32, 36, 37, 44.	R$ 5.474,06
2º	Fornecedor Individual	MARIA ALICE DE OLIVEIRA GOMES	821.618.792-00	INDÍGENA: 2, 7, 18, 27, 29,	R$ 6.129,34
3º	Fornecedor Individual	EUZILENE FREITAS DE FRANÇA	038.817.322-09	INDÍGENA: 3, 9, 24, 29,	R$ 3.047,02
4º	Informal	PAMELA CAMILO LOPES	024.960.712-30	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 86.409,81
1º	Fornecedor Individual	MANOEL NOGUEIRA DE AZEVEDO	073.387.402-91	RIBEIRINHO: 1, 2, 5, 8, 22, 23.	R$ 13.287,97

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 6 - CALHA DO ALTO RIO NEGRO					
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO DE DEUS FELIPE TELES LIMA	012.817.822-11	INDÍGENA: 4, 5, 39, 45.	R$ 4.504,50
2º	Fornecedor Individual	IVANEIDE BARBOSA CARVALHO	773.123.762-15	INDÍGENA: 4, 12, 14, 22, 37, 44.	R$ 8.298,60
3º	Fornecedor Individual	ALBINA MENDONÇA MOURA	700.177.072-85	INDÍGENA: 4, 5, 14, 15, 17, 18, 35, 45.	R$ 25.030,30
4º	Fornecedor Individual	ELZA GOMES VARGAS	021.949.742-70	INDÍGENA: 14, 23, 45.	R$ 1.234,15
5º	Fornecedor Individual	ANA ALICIA DA SILVA	963.585.562-15	INDÍGENA: 1, 4, 5, 14, 16, 17, 23.	R$ 9.599,00
6º	Fornecedor Individual	JOÃO GARRIDO DA SILVA	777.624.522-49	INDÍGENA: 1, 4, 5, 7, 10, 14, 39.	R$ 10.474,70
7º	Fornecedor Individual	ROSIVALDA GARRIDO PEREIRA	962.101.762-91	INDÍGENA: 14, 34, 45, 46.	R$ 4.479,84
8º	Fornecedor Individual	DELVACY DE OLIVEIRA BALTAZAR	014.965.162-73	INDÍGENA: 7, 14, 16, 17.	R$ 5.372,60
9º	Fornecedor Individual	JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DA SILVA	718.510.702-49	INDÍGENA: 24, 33, 34.	R$ 24.832,00
10º	Fornecedor Individual	PATRICIA RAMIRES RODRIGUES	701.369.652-88	INDÍGENA: 5, 7, 14, 16, 17, 37, 45.	R$ 1.652,47
11º	Fornecedor Individual	VITOR VIDEIRA MELGUEIRO	952.544.392-20	INDÍGENA: 14, 23, 34, 45.	R$ 6.359,12
12º	Fornecedor Individual	MADALENA ALMEIDA BRASIL	876.135.732-49	INDÍGENA: 7, 17.	R$ 2.897,00
13º	Fornecedor Individual	OSMARINO FIGUEIRA CASTILHO	920.763.602-63	INDÍGENA: 16.	R$ 316,08
14º	Fornecedor Individual	LILIANA BALTAZAR CAMICO	002.698.272-26	INDÍGENA: 7, 16.	R$ 841,12
15º	Fornecedor Individual	SELMA DE OLIVEIRA BALTAZAR	029.530.832-00	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 7, 12, 16, 28.	R$ 10.162,60
16º	Fornecedor Individual	ARACY PAULINA BATISTA	021.203.612-23	INDÍGENA: 39, 41, 45.	R$ 309,02
17º	Fornecedor Individual	EDMUNDO GOMES ALEMÃO	036.376.512-84	INDÍGENA: 37, 45.	R$ 1.018,44
18º	Fornecedor Individual	MARTA TORRES RIVEIRA	044.296.342-46	INDÍGENA: 4, 16, 17, 45.	R$ 3.644,80
19º	Fornecedor Individual	CLEICIANE PEDROSA SOARES	037.608.172-46	INDÍGENA: 5, 7, 16.	R$ 426,95
20º	Fornecedor Individual	FLORINDALVA RODRIGUES GONÇALVES	037.632.292-64	INDÍGENA: 7, 16, 45.	R$ 4.716,50
21º	Fornecedor Individual	ALLAN RODRIGUES BARRIENVENO	340.257.628-70	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 7 - CALHA DO RIO NEGRO E SOLIMÕES					
MUNICÍPIO: ANAMÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS DO MÉDIO SOLIMÕES - COOPEMS	42.602.0180001-03	INDÍGENA: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 3.489,56
2º	Formal	COOPERTATIVA DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI	10.625.611/0001-89	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

3º	Formal	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAK DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO EDEM	09.077.831/0001-36	INDÍGENA: 3, 26.	R$ 106,14
MUNICÍPIO: AUTAZES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JURANDIR PEREIRA DE SOUZA	405.572.782-87	INDÍGENA: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 14, 18, 19, 21, 23, 32, 34, 39, 45, 46.	R$ 24.931,74
2º	Fornecedor Individual	APARECIDA CUNHA DE SOUZA	711.416.182-49	INDÍGENA: 1, 4, 5, 6, 22, 25, 28, 30, 38, 40, 45, 46.	R$ 15.903,41
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46.	R$ 59.225,08
MUNICÍPIO: CAREIRO CASTANHO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 80.559,71
MUNICÍPIO: MANAQUIRI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	FRANCISCO THOME DE SENA	650.018.422-04	RIBEIRINHO: 2, 6, 28.	R$ 3.670,62
2º	Fornecedor Individual	VALDERINA MONTEIRO DE BARROS	001.210.732-89	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Fornecedor Individual	ALICE SENA DA SILVA	347.592.982-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
4º	Fornecedor Individual	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	214.164.432-15	RIBEIRINHO: 14, 23, 30.	R$ 6.444,13
5º	Fornecedor Individual	JOSE VICENTE DA SILVA	070.440.112-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
6º	Fornecedor Individual	MARIA SILVA DOS SANTOS	587.668.982-34	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	MANOEL FLORES DOS REIS	836.944.982-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Fornecedor Individual	JUCILENE DE SOUZA SANTIAGO	774.666.672-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Fornecedor Individual	EUNICE DA SILVA BEZERRA	791.578.742-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
10º	Fornecedor Individual	JANDERLANE DE FREITAS REIS	727.840.082-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
11º	Fornecedor Individual	MARIA JUCILENE FLORES DOS REIS	958.564.552-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
12º	Fornecedor Individual	ARÃO ALVES DA SILVA	342.827.422-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
13º	Fornecedor Individual	ELZILENE FREIRE DE SOUZA	729.319.652-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
14º	Fornecedor Individual	ELINDOMAR DUTRA DE SÁ	774.853.192-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
15º	Fornecedor Individual	FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	913.503.362-20	RIBEIRINHO: 37.	R$ 930,30
16º	Fornecedor Individual	RAIMUNDO SERGIO CARDOSO QUEIROZ	003.179.602-88	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
17º	Fornecedor Individual	RENATO DIAS DA SILVA	711.254.262-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
18º	Fornecedor Individual	LIDIANE LOURIANO DA SILVA	825.476.612-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
19º	Fornecedor Individual	FLADMILSON ALMEIDA DA SILVA	844.667.582-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
20º	Fornecedor Individual	CLEDSON PEREIRA DE SOUZA	969.834.422-53	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
21º	Fornecedor Individual	IRISLENE DA SILVA E SILVA	861.028.002-06	RIBEIRINHO: 10.	R$ 1.875,02

22º	Fornecedor Individual	MADALENA FLORES DOS REIS	819.955.202-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
23º	Fornecedor Individual	DANIEL MARTINS DE SOUZA	648.998.882-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
24º	Fornecedor Individual	CLEDINA SENA DA SILVA	819.955.472-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
25º	Fornecedor Individual	CLEONICE MONTEIRO BARROS	803.265.952-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
26º	Fornecedor Individual	DELAILA DA SILVA BARROS	843.211.302-63	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
27º	Fornecedor Individual	JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA	006.297.102-60	RIBEIRINHO: 43	R$ 1.334,50
28º	Fornecedor Individual	MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	003.924.852-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
29º	Fornecedor Individual	JOÃO IZAAC DA COSTA NETO	969.837.602-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
30º	Fornecedor Individual	JOSINEY BARROS DO AMARAL	011.510.052-07	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
31º	Fornecedor Individual	EDINALDO FREITAS DE QUEIROZ	003.029.772-95	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
32º	Fornecedor Individual	NATANAEL DA SILVA SALES	024.970.652-09	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
33º	Fornecedor Individual	PATRICIA REIS SANTOS	040.624.812-51	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
34º	Fornecedor Individual	ALESSANDRA MATOS DE SOUZA	039.913.942-78	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
35º	Fornecedor Individual	FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	019.465.822-80	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
36º	Fornecedor Individual	LUCAS DA SILVA MONTEIRO	029.542.972-04	RIBEIRINHO: 1, 4, 5, 11, 24, 27.	R$ 17.459,01
37º	Fornecedor Individual	CANDIDA GAMA DOS SANTOS	444.655.722-04	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
38º	Fornecedor Individual	FRANCISCO VILSON LIMA DOS REIS	958.563.742-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
39º	Fornecedor Individual	FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES	308.855.742-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
40º	Fornecedor Individual	RUBEMAR DOS ANJOS BENTES	336.866.292-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
41º	Fornecedor Individual	ARLENE FLORES DOS REIS	915.387.422-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
42º	Fornecedor Individual	FRANCISCO BARROS RODRIGUES	284.4212802-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
43º	Fornecedor Individual	EDMILSON MARTINS DE SOUZA	320.844.632-20	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
44º	Fornecedor Individual	NATANAEL QUEIROZ DE ARAUJO	921.567.032-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
45º	Fornecedor Individual	JOSE MONTEIRO DE SALES	864.800.572-87	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
46º	Fornecedor Individual	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	404.764.212-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
47º	Fornecedor Individual	JOSE CARLOS GAMA DOS SANTOS	582.306.882-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
48º	Fornecedor Individual	VALDENICE FERREIRA DA SILVA	875.185.462-72	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
49º	Fornecedor Individual	FREDSON SOARES DO CARMO	811.485.932-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
50º	Fornecedor Individual	GIVANILDO MATOS DA SILVA	765.385.082-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
51º	Fornecedor Individual	ANTONIO LUIS SOARES DE OLIVEIRA	755.895.672-20	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
52º	Fornecedor Individual	OSCAR FREITAS DE QUEIROS	955.999.322-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
53º	Fornecedor Individual	LUCICLEIA DA SILVA COSTA CAVALCANTE	862.270.252-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

54º	Fornecedor Individual	FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS	693.416.992-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
55º	Fornecedor Individual	VIVIA DA SILVA GAMA	754.786.332-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
56º	Fornecedor Individual	MANUEL AQUINO DA SILVA	984.586.122-91	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
57º	Fornecedor Individual	MAGNO SILVA DOS SANTOS	831.473.732-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
58º	Fornecedor Individual	ELIENE DE SOUZA SÁ	791.806.632-49	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
59º	Fornecedor Individual	ROZILANE ALMEIDA RODRIGUES	001.246.552-62	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
60º	Fornecedor Individual	RITA CRISTINA QUEIROZ DE FREITAS	005.129.952-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
61º	Fornecedor Individual	ARLEILSON SENA DA SILVA	015.891.062-10	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
62º	Fornecedor Individual	EDIVALDO FREITAS DE QUEIROZ	969.837.792-15	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
63º	Fornecedor Individual	SALOMÃO MARCOS DA COSTA	008.535.842-81	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
64º	Fornecedor Individual	ELIELMA DA SILVA E SILVA	028.479.202-00	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
65º	Fornecedor Individual	LUCIANE PINTO DOS REIS	015.911.202-84	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
66º	Fornecedor Individual	CLEYCIANE SENA DA SILVA	022.227.782-39	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
67º	Fornecedor Individual	NATALINO DA SILVA SALES	025.899.952-70	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
68º	Fornecedor Individual	IGOR SILVA DE FREITAS	032.954.422-58	RIBEIRINHO: 26.	R$ 1.636,02
69º	Fornecedor Individual	LUCAS BASTISTA DA SILVA	040.630.212-03	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
70º	Fornecedor Individual	DENER FREITAS DOS REIS	040.655.942-27	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
71º	Fornecedor Individual	WILSON BRUNO BARROS DOS REIS	701.337.95288--25	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
72º	Fornecedor Individual	ALEXANDRE DA SILVA GAMA	017.518.982-02	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
73º	Fornecedor Individual	ADRIANO MENDES DE ARAUJO	020.300.612-71	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
74º	Fornecedor Individual	LUCAS DA SILVA SALES	063.022.522-29	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
75º	Fornecedor Individual	VICTOR HUGO BARROS DA SILVA	040.565.932-64	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
76º	Fornecedor Individual	LUIS HENRIQUE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	057.478.262-12	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	
77º	Fornecedor Individual	ALINE MATOS DE SOUZA	062.446.392-35	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	
78º	Fornecedor Individual	JOSE LUCAS ROSA DA SILVA	062.557.882-10	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	
79º	Fornecedor Individual	JOSE FELIPE DA SILVA SALES	063.022.132-40	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	

MUNICÍPIO: MANAUS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOSE RIBAMAR GUAJAJARA	179.636.723-00	RIBEIRINHO: 10, 18, 27, 37, 38.	R$ 12.487,53
2º	Fornecedor Individual	MARINETE SANTIAGO DA SILVA FRANÇA	634.985.962-68	RIBEIRINHO: 22, 23, 45.	R$ 11.793,71
3º	Fornecedor Individual	RAMUNIZA GUAJAJARA	007.680.662-63	RIBEIRINHO: 3, 11, 43.	R$ 5.426,40
4º	Fornecedor Individual	RONDINELLE CORTEZ VIEIRA	657.537.802-10	RIBEIRINHO: 2, 24.	R$ 3.021,83
5º	Fornecedor Individual	ANADIR VIEIRA PALHETA CORTEZ	872.730.802-25	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-

6º	Fornecedor Individual	RAQUEL GUAJAJARA DO NASCIMENTO	843.949.942-68	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	ALDER CLEY OLIVEIRA	708.869.312-95	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Fornecedor Individual	REBECA SANTIAGO FRANÇA	033.155.722-32	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Fornecedor Individual	FELIPE VIEIRA PALHETA CORTEZ	056.438.002-41	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
10º	Fornecedor Individual	ELIZENTON SANTOS DA FONSECA	738.437.172-49	RIBEIRINHO: 5, 28.	R$ 4.094,86
11º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 39, 42, 46.	R$ 50.985,95
MUNICÍPIO: RIO PRETO DA EVA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	IGLEISSIANE LEANDRO DA COSTA	026.860.802-48	RIBEIRINHO: 2, 4, 21, 23, 24, 28.	R$ 1.825,29
2º	Fornecedor Individual	FABIANO LEANDRO DA COSTA	026.860.962-41	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
1º	Fornecedor Individual	IRISVALDO GOMES DA COSTA	618.717.882-34	EXTRATIVISTA: 2, 4, 21, 23, 24, 28.	R$ 1.776,97
MUNICÍPIO: IRANDUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	MARIA DE FATIMA SOTERO	347.725.022-20	EXTRATIVISTA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 37, 38.	R$ 4.125,50
2º	Fornecedor Individual	ROSIMAR FERNANDES DE SOUZA	741.489.152-68	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
3º	Fornecedor Individual	FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEXEIRA	663.494.862-34	EXTRATIVISTA: 18	R$ 538,60
4º	Fornecedor Individual	ALEX CERDEIRA LAMEIRA	652.057.752-00	EXTRATIVISTA: 25	R$ 113,75
5º	Fornecedor Individual	JAMERSON PAZ FERREIRA	795.106.712-15	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
6º	Fornecedor Individual	CLICIANE NICE FERREIRA	007.621.342-08	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Formal	COOPERATIVA AGRICOLA DE IRANDUBA - COOPIAGRO	36.145.824/0001-05	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
8º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	EXTRATIVISTA: 14, 15, 17, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 2.295,11

CLASSIFICAÇÃO					
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS					
MUNICÍPIO: ITACOATIARA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENA E NÃO INDÍGENA DO RAMAL FORTALEZA MURA	34.103.765/0001-79	INDÍGENA: 1, 2, 4, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 28, 36, 37, 39.	R$ 1.643,99
1º	Fornecedor Individual	SORAIA CORDOVIL DE SOUZA	896.081.352-49	RIBEIRINHO: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 39.996,82
2º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 14, 15, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 45, 46.	R$ 140.065,53
3º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR	14.968.310/0001-09	RIBEIRINHO: 26, 28.	R$ 2.682,82
MUNICÍPIO: MAUÉS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 89.626,59

1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 114.941,56
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: ITAPIRANGA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	RAIMUNDO JOSÉ FREIRE CORREIA	034.407.612.15	RIBEIRINHO: 21.	R$ 87,72
2º	Fornecedor Individual	PEDRO RAIMUNDO DA COSTA LIMA	472.929.702-49	RIBEIRINHO: 10, 23, 28.	R$ 218,60
3º	Fornecedor Individual	LACIVAL GAMA DE ANDRADE	666.645.942-34	RIBEIRINHO: 2, 8, 9, 17, 19, 27, 46.	R$ 740,72
4º	Fornecedor Individual	ORMESINA ANSELMA DE SOUZA	642.438.852-49	RIBEIRINHO: 37.	R$ 44,30
5º	Fornecedor Individual	MATEUS GAMA MARQUES	899.406.952-68	RIBEIRINHO: 34.	R$ 226,24
6º	Fornecedor Individual	SIDOMAR MORAES PEREIRA	921.423.382-91	RIBEIRINHO: 5, 26.	R$ 193,70
7º	Fornecedor Individual	JARDEL DE OLIVEIRA MORAES	023.064.732-42	RIBEIRINHO: 4,	R$ 156,24
8º	Fornecedor Individual	DANIEL FERREIRA LIMA	034.231.102-60	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
9º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 3, 6, 11, 14, 15, 18, 20, 22, 24, 25, 30, 35, 38, 39, 42, 43, 45.	R$ 2.492,18
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA DO NORTE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 71.627,43
MUNICÍPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 23.490,72
1º	Fornecedor Individual	MARCELLO DE SIQUEIRA CAVALCANE BARROSO	436.335.952-87	EXTRATIVISTA: 10, 11, 37, 38.	R$ 1.504,05
MUNICÍPIO: SILVES					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 42.807,67
MUNICÍPIO: URUCURITUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Informal	RAMAIANA VASCONCELOS RAMOS	002.125.722-10	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 20.409,45

INABILITAÇÃO		
LOTE 8 - CALHA DO MÉDIO AMAZONAS		
MUNICÍPIO: ITAPIRANGA		
NOME	CPF/CNPJ	RAZÃO
RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS NETO	004.606.022-76	Participante deixou de apresentar no item 4.4 - alínea a,b,c,d - NIS, RG, CPF, COMP. REDID., Declaração.

CLASSIFICAÇÃO
LOTE 9 - CALHA DO BAIXO AMAZONAS
MUNICÍPIO: BARREIRINHA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46.	R$ 82.215,22
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: 16, 31.	R$ 4.351,35
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 54.078, 91
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	QUILOMBOLA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46.	R$ 19.744,94
2º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	QUILOMBOLA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: NHAMUNDÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, ,43, 44, 45, 46.	R$ 125.324,48
1º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	RIBEIRINHO: 3, 4, 5, 14, 15, 17, 30.	R$ 15.494,62
MUNICÍPIO: PARINTINS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	JOÃO PEREIRA DA COSTA	160.686.882-91	INDÍGENA: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46,	R$ 10.179,74
2º	Fornecedor Individual	ANA RUBIA CARVALHO LOPES	704.707.582-87	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
3º	Fornecedor Individual	EDVAN ROCHA DE CARVALHO	622.522.402-53	INDÍGENA: 17, 20	R$ 652,46
4º	Fornecedor Individual	EDINALDO SOARES SARMENTO	664.086.792-34	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
5º	Fornecedor Individual	SUZANA RODRIGUES CUNHA	847.692.882-53	INDÍGENA: 18, 26, 30, 31	R$ 3.524,64
6º	Fornecedor Individual	RAIFRAN BRITO DA SILVA	881.305.252-91	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
7º	Fornecedor Individual	PATRIK COSTA RAMOS	004.364.592-56	INDÍGENA: 34	R$ 537,32
8º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	INDÍGENA: 1, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 21, 35, 36, 42, 43	R$ 3.837,77
9º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	INDÍGENA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
1º	Fornecedor Individual	OSCARLINHO RAMOS DE OLIVEIRA	666.775.802-53	EXTRATIVISTA: 2, 4, 14, 23, 27, 37, 39	R$ 15.372,80
2º	Fornecedor Individual	SERGIO TEIXEIRA PONTES	621.327.922-91	EXTRATIVISTA: 5, 22, 24	R$ 5.774,73
3º	Fornecedor Individual	ANTONIO SERRÃO	054.847.312-91	EXTRATIVISTA: 17, 20, 45	R$ 14.629,78
4º	Fornecedor Individual	PEDRO PEREIRA	111.456.682-91	EXTRATIVISTA: 6	R$ 858,69
5º	Fornecedor Individual	GILVANILDO BATISTA GUIMARÃES	730.359.472-87	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-

6º	Fornecedor Individual	JOÃO CURSINO RAMOS FILHO	009.189.982-63	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
7º	Fornecedor Individual	LEONARDO GOMES BARBOSA	805.004.042-91	EXTRATIVISTA: 10, 11, 15, 18, 30, 38	R$ 24.501,60
8º	Fornecedor Individual	LEIDYANE CALDEIRA DA COSTA	009.752.212-05	EXTRATIVISTA: 3, 8, 9, 19, 21, 25, 28	R$ 11.331,08
9º	Fornecedor Individual	SALOMÃO COSTA RAMOS	824.840.402-10	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-
10º	Formal	COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISTA DE PARINTINS - COOPAPIN	09.339.886/0001-77	EXTRATIVISTA: 1, 26, 34, 35, 42, 43, 46	R$ 24.850,06
11º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	EXTRATIVISTA: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação.	-
MUNICÍPIO: URUCARÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 23.218,29
MUNICÍPIO: BOA VISTA DO RAMOS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS /OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Formal	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (AS), AQUICULTORES(AS) E TRABALHADORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA	15.016.986/0001-65	RIBEIRINHO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46.	R$ 55.492,13
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	NOME	CPF/CNPJ	ITENS CLASSIFICADOS/OFERTADOS POR CATEGORIA	VALOR GLOBAL
1º	Fornecedor Individual	ARTUR FRANKLIN LOPES SIMÕES	877.831.692-87	RIBEIRINHO: 2, 8, 14, 21, 22, 23, 25, 27	R$ 745,59
2º	Fornecedor Individual	CLAUDIA DE SOUZA TEXEIRA	493.641.462-04	RIBEIRINHO: 5, 10, 11, 20, 28, 37, 39, 45	R$ 1.298,00
3º	Fornecedor Individual	LUCIRENE ARRUDA DE MATOS	910.760.302-97	RIBEIRINHO: 19	R$ 104,80
4º	Fornecedor Individual	ALICE BRUNA SERRÃO BATISTA	973.803.852-91	RIBEIRINHO: 10, 39	R$ 153,44
5º	Fornecedor Individual	GEREMIAS GLORIA LOPES	009.174.332-03	RIBEIRINHO: 4, 9, 30, 38, 43	R$ 1.053,63
6º	Fornecedor Individual	GREICE KELLY GUIMARÃES DA SILVA	978.858.782-87	RIBEIRINHO: 19, 24	R$ 164,28
7º	Fornecedor Individual	MARCELA DE ALMEIDA CABRAL	004.804.732-50	RIBEIRINHO: 45	R$ 212,50
8º	Fornecedor Individual	LUCIARA DA SILVA TAVARES	049.040.662-94	RIBEIRINHO: Sem saldo dos gêneros ofertados para contratação	-

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175161

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.015451/2024-60-NAPER/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA nº 09/2023** - Específica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01/04/2024, referente ao resultado da Chamada Pública para seleção de Projetos de Venda apresentados por Agricultores e Empreendedores da Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais, a Nível Local, Estadual e Nacional, que atenderam as exigências legais de acordo com a legislação especifica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175168

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE LICENÇA ESPECIAL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 26/03/2024, número nº 35.191, na parte referente ao servidor **RAIMUNDO CORREA DE OLIVERA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 181523-7A, conforme MEMO. Nº 954/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175177

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 952/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Douglas Medeiros Coutinho, Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 208239-0C, a contar de 04.03.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de abril de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175181

PORTARIA GS Nº 385, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta nos Decretos de 02 e 04 de abril de 2024, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições de mesma data, respectivamente,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 057/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, especificados no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
ALTEVIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	01/04/2024
KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE	GERENTE, AD-2	14	01/04/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175184

PORTARIA GSE Nº 307, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 133, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

AUTAZES

EE PEDRO SANTAREM

PRISCILLA SUELLEM DE SOUZA BALIEIRO, matrícula 249356-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 01/04/2024.

LABREA

EE EDUCANDARIO SANTA RITA

ANTONIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula 219976-9A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 25/03/2024.

EE SANTO AGOSTINHO

LEONILDA SABINO DE LIMA, matrícula 219995-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 25/03/2024.

Portaria GSE Nº 140, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

BARCELOS

EE PADRE JOAO BADALOTTI

DILSON LOPES DA SILVA, matrícula 175942-6E, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 26/03/2024.

CAREIRO

EE THOME SANTIAGO

LORENA DE ANDRADE SARRAZIN, matrícula 208787-1B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 26/03/2024.

EIRUNEPE

EE JOAO CONRADO

ADRIANA DO NASCIMENTO, matrícula 193857-6B, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 01/04/2024.

IRANDUBA

EE ISAIAS VASCONCELOS

JOZIAS BARROSO DO NASCIMENTO NUNES, matrícula 252587-9A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 19/03/2024.

ITACOATIARA

EE MARIA IVONE

ARMANDO DA SILVA REBELO JUNIOR, matrícula 111453-0B, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 08/03/2024.

MANACAPURU

EE CASTELO BRANCO

GEOVANA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 234350-9A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, a contar de 25/03/2024.

GERALDA BALBINO DE AMORIM, matrícula 195835-6E, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, a contar de 25/03/2024.

MAUES

EE SANTINA FILIZOLA

ALESSANDRO CESAR BARAUNA DE OLIVEIRA, matrícula 219229-2A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, a contar de 15/03/2024.

ALESSANDRO CESAR BARAUNA DE OLIVEIRA, matrícula 219229-2A, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, a contar de 15/03/2024.

Portaria GSE Nº 220, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

APUI

EE MARIA CURTARELLI LIRA

JOCIANE MARIA VIANA, matrícula 214987-7B, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno noturno, a contar de 17/03/2024.

JOCIANE MARIA VIANA, matrícula 214987-7B, para ministrar 3h de Interculturalidade e Diversidade, no turno noturno, a contar de 17/03/2024.

JOCIANE MARIA VIANA, matrícula 214987-7B, para ministrar 3h de Interculturalidade e Diversidade, no turno noturno, a contar de 17/03/2024.

CARAUARI

EETI PEDRO ALVES DA SILVA

PRISCILA MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula 258970-2A, para ministrar 18h de História, no turno integral, a contar de 18/03/2024.

NHAMUNDA

EE ENERY BARBOSA

JAIRA LEAL GONCALVES, matrícula 254158-0A, para ministrar 4h de Educação Física, no turno integral, a contar de 18/03/2024.

PARINTINS

EETI GLAUCIO GONCALVES

MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS, matrícula 024780-4C, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 05/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175205

PORTARIA GSE Nº 306, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 132, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

EE BRIG. JOAO CAMARAO

MARA NEVES RODRIGUES, matrícula 194297-2D, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno noturno, a contar de 25/03/2024.

EE JOSE CARLOS (GM-3)

FABIO ARAUJO ROLIM, matrícula 252645-0A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 15/03/2024.

COORD. DISTRITAL 04

EE ZULMIRA BITTENCOURT

ISABEL CRISTINA BRITO FARIAS, matrícula 111581-2D, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 24/03/2024.

COORD. DISTRITAL 05

EE MARIA TEIXEIRA GOES

JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, matrícula 233711-8A, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, a contar de 31/03/2024.

Portaria GSE Nº 139, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

EE 1º DE MAIO

KAREN MENDES COELHO DE PAULA, matrícula 230239-0B, para ministrar 6h de História, no turno integral, a contar de 07/03/2024.

EE FARIAS BRITO

MAURO GONCALVES GRILLO, matrícula 186685-0A, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, a contar de 03/04/2024.

EE LUIZINHA NASCIMENTO

ANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 254398-2A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 27/03/2024.

JAMES CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 154157-9B, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 27/03/2024.

JAMES CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 154157-9B, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 27/03/2024.

JAMES CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 154157-9B, para ministrar 5h de Arte, no turno vespertino, a contar de 27/03/2024.

PAMELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 235342-3A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 27/03/2024.

PAMELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 235342-3A, para ministrar 5h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de 27/03/2024.

PAMELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 235342-3A, para ministrar 5h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de 27/03/2024.

EE PE AGOSTINHO MARTIN

SYLVIA BEATRIZ DA COSTA RAMOS, matrícula 191597-5B, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, a contar de 18/03/2024.

COORD. DISTRITAL 02

EE BOM PASTOR

SOANES DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 234300-2A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 22/03/2024.

COORD. DISTRITAL 03

ANEXO CSE RAIMUNDO PARENTE

MARIA JOSE DE LIMA PEREIRA, matrícula 148325-0A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de 26/03/2024.

MARIA JOSE DE LIMA PEREIRA, matrícula 148325-0A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 22/03/2024.

MARIA JOSE DE LIMA PEREIRA, matrícula 148325-0A, para ministrar 2h de Arte, no turno matutino, a contar de 30/04/2024.

HELLEN SILVA BRANDAO, matrícula 233947-1A, para ministrar 18h de Metodologia do Estudo, no turno integral, a contar de 22/03/2024.

EE ALTAIR SEVERIANO

ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA DE CASTRO, matrícula 258842-0A, para ministrar 12h de Geografia, no turno integral, a contar de 21/03/2024.

EE LEONILIA MARINHO

NARA JANE FERNANDES ESASHIKA, matrícula 025171-2D, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 29/02/2024.

EE TEREZA DE JESUS

CENELI CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 142091-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de 27/03/2024.

COORD. DISTRITAL 04

EE SANTO ANTONIO

DANIEL FERRAT DA SILVA MACEDO, matrícula 234484-0A, para ministrar 11h de Arte, no turno matutino, a contar de 19/03/2024.

COORD. DISTRITAL 07

EE ERNESTO PINHO FILHO

FABIANA CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 197248-0A, para ministrar 4h de Itinerário Formativo, no turno noturno, a contar de 25/03/2024.

EE SAMUEL BENCHIMOL

WANILA SOCORRO MELO DOS SANTOS, matrícula 227977-0A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de 03/03/2024.

Portaria GSE Nº 219, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

COL AMAZONENSE DOM PEDRO II

MEGARA BARBOSA DA SILVA, matrícula 138829-0E, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar de 18/03/2024.

EE EUNICE SERRANO

HERLAN LEANDRO DE SOUZA MESQUITA, matrícula 252798-7A, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, a contar de 03/04/2024.

COORD. DISTRITAL 02

EE SEN. ANTOVILA MOURAO

ALINE SOUZA CORTEZ, matrícula 258854-4A, para ministrar 10h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 20/03/2024.

EE TIRADENTES

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO, matrícula 166554-5B, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de 05/03/2024.

COORD. DISTRITAL 03

EE ALTAIR SEVERIANO

ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA DE CASTRO, matrícula 258842-0A, para ministrar 6h de História, no turno integral, a contar de 22/03/2024.

ANEXO EE ROSINA FERREIRA

EWERSON NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 245379-7B, para ministrar 6h de Ensino Religioso, no turno integral, a contar de 22/03/2024.

EE GONCALVES DIAS

JANE SANY MACIEL GRACA, matrícula 234622-2A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 25/02/2024.

LUIZA RAQUEL DA COSTA DE LIMA, matrícula 227209-1A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 21/02/2024.

MIRELA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDOVIL, matrícula 185199-3B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 21/02/2024.

EE MARIA RODRIGUES

CAROLINE SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula 254078-9A, para ministrar 13h de Língua Inglesa, no turno integral, a contar de 22/03/2024.

EE RAIMUNDO NOGUEIRA

STEPHANIE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 234858-6A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 22/03/2024.

COORD. DISTRITAL 04

EE ANTONIO BITTENCOURT

RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 166294-5A, para ministrar 3h de Química, no turno noturno, a contar de 25/03/2024.

EE ANTONIO ENCARNACAO

LUCIEL SILVA ALMEIDA, matrícula 186793-8A, para ministrar 18h de Filosofia e Projeto de Vida, no turno matutino, a contar de 15/03/2024.

EE PEDRO CAMARA

SAID GOMES NUNES, matrícula 160626-3B, para ministrar 20h de Arte, no turno vespertino, a contar de 15/03/2024.

COORD. DISTRITAL 06

EE RAIO DE SOL

ARECY GARCIA GOUVEIA, matrícula 229551-2B, para ministrar 20h de Educação Física e Ensino Religioso, no turno matutino, a contar de 22/03/2024.

COORD. DISTRITAL 07

EE ERNESTO PINHO FILHO

DEUZAIDE RAMOS DE MELO, matrícula 210315-0B, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno noturno, a contar de 25/03/2024.

FRANCISCO JESUS MELO GALVAO, matrícula 127448-1E, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, a contar de 25/03/2024.

EE ROBERTO DOS SANTOS

RILZA CORREA CARDOSO, matrícula 163359-7A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno noturno, a contar de 24/03/2024.

EE SEN. JEFFERSON PERES

CYNTHIA PATRICIA DA SILVA SENA COELHO, matrícula 254655-8A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 15/03/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175208

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 19.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2024. Código Único: TCETV-0D2FE-4ECDB-8BCED. Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). UO: 11706, PT: 03.128.3074.2168.0011, ND: 33504199, FT: 2.759.2010.0000.0000, NE nº 2024NE0000274, em 19.04.2024, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Proc. nº 01.01.020101.002608/2024-86.

Manaus, 19.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 175033

33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC
Data: 22.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCETV-761EC-23650-CCC15. Prazo: 24.04.2024 a 24.01.2025. Proc. nº 01.01.020101.002552/2024-60.

Manaus, 22.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 175125

PORTARIA N.º 078/2024/GS/SEC
CONCEDER, a servidora GISELE FELIPE CUNHA FERNANDES, T.N.S TURISMO, matrícula nº 224.703-8 A, 01 (mês) de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 01.04 a 01.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 175148

PORTARIA N.º 077/2024/GS/SEC
CONCEDER, ao servidor MARCELO FURTADO MACHADO LEITAO, AUX ADM, matrícula nº 224.828-0 A, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 15.04 a 15.07.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 175155

PORTARIA N.º 076/2024/GS/SEC
CONCEDER, ao servidor SAMUEL SOUZA DA SILVA, BIBLIOTECARIO, matrícula nº 224.948-0 A, 01 (mês) de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2013 a 01.05.2018, no período de 01.04 a 01.05.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 175160

PORTARIA Nº 075/2024/GS/SEC
CONCEDER, a servidora JOARA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE DEPARTAMENTO, matricula nº 051.775-5 F, 30 dias de férias, referente ao exercício 2021, no período de 01.02 a 02.03.2024. II- DESIGNAR o servidor ROCHEL DA SILVA ROCHA, para responder pelo Departamento de Parques Culturais, no período em que a titular encontra-se de férias.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 175163

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 086/2024-GS/SSP
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.011856/2024-43 (SIGED), datado de 10/04/2024;
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor efetivo **EDERSON FONTES TANAKA**, Técnico de Nível Superior - III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula n. 223.162-0 B, 03 (três) meses de licença especial, no período de **02/05/2024 à 01/08/2024**, referente ao quinquênio 21/01/2019 à 20/01/2024.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 17 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 175144

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022-SEAP. **ASSINATURA**: 11/04/2024. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa, MILLENNIUM LOCADORA LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 11/04/2024 a 11/04/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**: 33903308, **NE**: 2024NE0000246 de 05/04/2024, **VALOR**: R$ 132.172,87 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. 01.01. 041101.007516/2023-81.

Manaus, 19 de abril de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 175063

PORTARIA Nº 027/2024-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.300, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo; **RESOLVE: CESSAR** os efeitos da Portaria nºs 116/2019-GAB/SEC/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10/03/2020, na parte que atribuiu Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei 3.300, de 08 de outubro de 2008, a contar de **01/04/2024**:

Nº	Nome	Cargo	Nível
01	JOSE RAIMUNDO CATIVO REGIS	MOTORISTA-II	11

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175064

PORTARIA Nº 033/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Leis n° 3.300 e 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a contar de 09/04/2024, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008:

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL
01	JOSE SALVADOR MOREIRA MARTINS JUNIOR	ASSESSOR II	AD-2	13

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175065

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 025/2024/GAB/SEC/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: DANIEL DA SILVA BARBOSA, OSMARINO ROCHA RODRIGUES, TONY MAGNO PAULO DOS SANTOS e BRUNO RAMALHEIRA DE SIQUEIRA. Trecho: Tabatinga (AM)- Manaus (AM)- Tabatinga (AM). Período: 23/04 a 25/04/2024. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão de recambiamento dos apenados custodiados na comarca de Tabatinga (AM) para a comarca de Manaus (AM). **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Manaus, 22 de abril de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 175076

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/04/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001441/2024-50-SEINFRA.

Manaus, 22 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175054

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022 - SECT. **Data da Assinatura**: 18/04/2024. **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT. **CNPJ**: 34.028.316/0003-75. **Objeto**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **Valor Global**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Dotação orçamentária**: Unidade Orçamentária: 19101, Programa de Trabalho: 211222000120010001, Fonte de Recurso: 1500121000000000, Natureza de Despesa: 33903947, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE0000099, em 19/04/2024. **Vigência**: 19/04/2024 a 19/04/2025. **Processo Administrativo**: 01.01.019101.001386/2024-03. **FUNDAMENTO**: Art. 25. caput Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 284/2024 -ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 18 de abril de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 175087

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA N.º 045/2024-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- CONCEDER férias aos servidores relacionados:

Servidor	Exercicio	Período
Alessandra Fernandes da Rocha	2023/2024	01 à 30/05/2024
Ana Caroline Verçosa Botelho	2023/2024	01 à 30/05/2024
Bárbara de Aguiar Lobo	2023/2024	01 à 30/05/2024
Carla Márcia Silva Brandão	2023/2024	01 à 30/05/2024
Carlos Matias dos Santos	2023/2024	01 à 30/05/2024
Edna Pereira Gadelha	2023/2024	01 à 30/05/2024
Eliane Martins Siso	2023/2024	02 à 11/05/2024
Igor Lobo de Souza	2023/2024	20 à 29/05/2024
Jackeline Pamela Farias de Souza	2023/2024	20/05 à 18/06/2024
José Coutinho Marreira	2023/2024	01 à 30/05/2024
Kathleen Santos da Silva Menezes	2023/2024	20/05 à 03/06/2024
Laise de Lima Brandão Batista	2023/2024	01 à 30/05/2024
Larissa Luzeiro da Cruz e Silva	2023/2024	17 à 31/05/2024
Leopoldo Humell Ferreira Guimarães	2023/2024	06 à 20/05/2024
Márcia Maria Freitas Pacheco	2023/2024	01 à 30/05/2024
Maria do Socorro Alves de Souza	2022/2023	21/05 à 19/06/2024
Maristela Coelho Gomes	2022/2023	15/05 à 03/06/2024
Mayra Soares de Araújo	2023/2024	01 à 30/05/2024
Miguel Ibernom da Silva Neto	2023/2024	01 a 30/05/2024
Raimundo Junildo da Silva Oliveira	2023/2024	01 à 30/05/2024
Raine Luiz de Jesus Júnior	2023/2024	01 à 30/05/2024
Samara Santos Nina	2023/2024	01 à 30/05/2024
Thayane Pereira da Silva	2022/2023	23/04 à 02/05/2024
Viviane Souza Santana	2023/2024	06 à 20/05/2024

II - TRANSFERIR férias por conveniência do servidor:

Servidor	Exercicio	Dias
Andrea Campos Bezerra	2023/2024	30
Gabriella Leonora Campezatto	2023/2024	30
Kathleen Santos da Silva Menezes	2023/2024	15
Larissa Luzeiro da Cruz e Silva	2023/2024	15
Leopoldo Humell Ferreira Guimarães	2023/2024	15
Viviane Souza Santana	2023/2024	15

III - TRANSFERIR férias por necessidade de serviço:

Servidor	Exercicio	Dias
Eliane Martins Siso	2023/2024	20
Gilberto Candido Costa	2023/2024	30
Igor Lobo de Souza	2023/2024	20
Larisse Nayara Souza da Assunção	2023/2024	30
Thayane Pereira da Silva	2022/2023	20

IV - CONCEDER Licença Especial aos servidores:

Rubem Sales, matricula nº 001.358-7E, cargo Assistente Técnico 1ª Classe, referente ao QUINQUÊNIO de 2008 à 2013, no período de 04/03/2024 à 04/06/2024; Edineide Gomes Cabral, matricula nº 153.662-1C, cargo Auxiliar de Serviços Gerais 2ª Classe, referente ao QUINQUÊNIO de 2016 à 2021, no período de 04/03/2024 à 04/06/2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 175213

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 165/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); **Destino e Período**: Itacoatiara/AM; 20/04/2024 à 20/04/2024; **Objetivo**: Participação da Ação Social para atendimento a população de Itacoatiara na escola Municipal Jamel Amed.

Manaus, 22 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175044

PORTARIA Nº 166/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Raquel Cabral Malheiros/Assessor(a) II; **Destino e Período**: Maués/AM; 27/04/2024 à 01/05/2024; **Objetivo**: Realizar Visita Técnica em Maués, visando garantir o apoio qualificado à gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais.

Manaus, 22 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175086

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 037, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, **em exercício**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, edição nº 34.899, pág. 05.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 59 e 62 da Lei Nº 3.167 de 28 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO as disposições da Deliberação Nº 10 de 06 de março de 2024, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/AM, que aprova o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos do Estado do Amazonas - PCRH/AM, para os integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, referente à avaliação das Metas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional Pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/AM.

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Controle da Execução do PCRH/AM, referente à Meta Federativa 1.2 do PROGESTÃO/AM, Capacitação em Recursos Hídricos, para o período de 2024 a 2027 sob a coordenação da Assessoria de Recursos Hídricos da Secretaria - ASSHID/SEMA.

A Comissão será atualizada com os seguintes representantes:

I-Representantes da SEMA/ASSHID:

• Ayub Borges Marques;
• Ana Luiza Andrade Mendes;
• Eugênio de Lima Batista;
• Kamila Vitoriano Gianello.

II-Representante do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM:

• Ziomar Costa e Silva Júnior.

III-Representantes do CERH/AM:

• Carlossandro Carvalho de Albuquerque;
• Paulo Ricarde Fernandes Diógenes.

IV-Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu - CBHTA/AM:

• Jadson Pinho Maciel.

Art. 2º A Comissão terá autonomia para deliberação acerca dos assuntos correlatos à capacitação. Deverá atuar na elaboração dos critérios e diretrizes para a realização dos cursos de capacitação, bem como na elaboração dos mecanismos a serem adotados para o monitoramento e controle da execução do plano.

Parágrafo único. As alterações e revisões do PCRH/AM deverão ser encaminhadas ao CERH/AM para apreciação.

Art. 3º A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 22 de abril de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 175186

PORTARIA N.º 19/2024 -GABINETE/SEMA

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico- Administrativas

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	HAIDA JESSICA PEREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR II - AD-2	14	19/03/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), **18 DE ABRIL DE 2024**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175198

PORTARIA N.º 021/2024 -GABINETE/SEMA

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico- Administrativas;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento

em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	THOMAZ RUAN DO NASCIMENTO LUCENA	ASSESSOR III - AD-3	13	01/04/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), **18 DE ABRIL DE 2024**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175207

PORTARIA N.º 022/2024 -GABINETE/SEMA
CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico- Administrativas
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	JOÃO LEONARDO BENTES PEREIRA	Chefe de Departamento - AD-1	15	01/04/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), **18 DE ABRIL DE 2024**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175210

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2024
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 02/2024. **Processo n°**: 01.01.030101.000313/2024-29. **Data**: 05/04/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC. **Objeto**: O Termo de Cessão visa ceder ao Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC, os bens oriundos do Projeto "*Rede de Proteção e Conservação da Biodiversidade por Meio de Tecnologia no Estado do Amazonas*" - REDT, conforme descrição, especificações, tombos, nota fiscal e valores contidos na tabela apresentada no Anexo I deste instrumento. **Vigência**: A Cessão de Uso vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 22 de abril de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 175188

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2022
Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 06/2022. **Processo n°**: 01.01.030101.001261/2024-08. **Data**: 27/03/2024. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Amazônia Sustentável - FAS. **Objeto**: O 4º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 4 (quatro) meses do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2022, cujo objeto é atender aos principais requerimentos para a elegibilidade do Estado do Amazonas para acesso ao Padrão ART/TREE, alinhadas com acordos bilaterais, domésticos e o artigo 6º do Acordo de Paris, Projeto Destravando e alavancando o desenvolvimento de baixas emissões - Janela B. **Vigência**: O prazo de vigência do 4º Termo Aditivo será de 4 (quatro) meses, sendo estes contados a partir do dia 28/03/2024, podendo o Termo de Cooperação primitivo ser prorrogado, por meio de outros termos aditivos de acordo com a vontade dos partícipes ou por quem os suceder. **Ratificação**: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica primitivo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 22 de abril de 2024.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 175191

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 025/2024-SEDECTI
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A A contar
Ingrid Manuella de Souza Martins	Assessor III/AD-3	13	01/04/2024

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 16 de abril de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175119

PORTARIA Nº 029/2024 - SEDECTI
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da gratificação de atividade técnico-administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder executivo estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
Considerando, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI, **resolve:**
Atribuir a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

Nome	Cargo/simb.	Nível	A A contar
José Eduardo Conde Nogueira	Chefe de Departamento, AD-1	15	08/04/2024

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 11 de abril de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175126

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 12/2024 - GAB/SEPROR

O Secretário de Estado de Produção Rural, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Alberico Rodrigues Ferreira. Cargo: colaborador. **Período:** 06 a 07/05/2024. **Destino:** Iranduba/Manacapuru. **Objetivo:** Apoio logístico para efetuar a cobertura técnica de uma produtora, para compreender as atividades de manejo de pescado. **2. Alessandro Cohen Melo. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 06 a 07/05/2024. **Destino:** Careiro Castanho/Itacoatiara. **Objetivo:** Entrega dos kits Atualiza Pescador e reunião de alinhamento de demandas com Sr. Neto, Presidente do Sindipesca. **3. David Gomes Durães. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 10/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico no transporte de 50 mil alevinos de tambaqui do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas-CTPC. **4. Einaldo Miguel Sales. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 a 08/05/2024. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Apoio logístico na visita técnica para elaborar o planejamento de trabalho na possibilidade de diminuir os impactos causados pela estiagem. **5. Eirie Gentil Vinhote. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 10 a 14/04/2024. **Destino:** Rio Branco-AC. **Objetivo:** Participação no 27° Fórum de governadores da Amazônia Legal. **6. Joabe Gabriel Moura da Costa. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/04 a 02/05/2024. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Acompanhar o Secretário Executivo Adjunto da Sepa em agenda de reunião com o Prefeito de Boa Vista do Ramos e acompanhar a entrega de filhotes de tartaruga. **7. João Bosco Ferreira da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 10/05/2024. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Realização do Curso de Beneficiamento do Pescado, para atender a demanda dos pescadores da Colônia Z-34. - **Período:** 11 a 16/05/2024. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Ministrar oficinas de Beneficiamento do Pescado na I Festa do Mel e na Colônia de Pescadores Z-15. **8. Nalva Francisca Ferreira dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 10/05/2024. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Realização do Curso de Beneficiamento do Pescado, para atender a demanda dos pescadores da Colônia Z-34. - **Período:** 11 a 16/05/2024. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Ministrar oficinas de Beneficiamento do Pescado na I Festa do Mel e na Colônia de Pescadores Z-15. **9. Nassib da Cunha Monassa Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 30/04 a 02/05/2024. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Apoio logístico ao Secretário Executivo Adjunto da Sepa, na reunião com o Prefeito de Boa Vista do Ramos e acompanhar a entrega de filhotes de tartaruga. - **Período:** 06 a 07/05/2024. **Destino:** Careiro Castanho/ Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico ao Secretário Executivo Adjunto da Sepa, na entrega e kits Atualiza Pescador e reunião de alinhamento de demandas com Sr. Neto, Presidente do Sindipesca. **10. Nilton César Bastos Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período:** 30/04 a 02/05/2024. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Apoio logístico ao Secretário Executivo Adjunto da Sepa, na reunião com o Prefeito de Boa Vista do Ramos e acompanhar a entrega de filhotes de tartaruga. - **Período:** 06 a 07/05/2024. **Destino:** Carreiro Castanha/ Itacoatiara. **Objetivo:** Apoio logístico ao Secretário Executivo Adjunto da Sepa, na entrega dos kits Atualiza Pescador e reunião de alinhamento de demandas com Sr. Neto, Presidente do Sindipesca. - **Período:** 09 a 10/05/2024. **Destino**: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico no transporte de 50 mil pós-larvas de tambaqui do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas-CTPC. **11. Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 06 a 07/05/2024. **Destino:** Careiro Castanho. **Objetivo**: Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **12. Raimundo Álvaro Macedo Júnior. Cargo:** Engenheiro Agrônomo - Eng III. **Período:** 06 a 10/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Levantamento do processo produtivo e comercialização da atividade de mandiocultura. **13. Raimundo dos Santos Machado Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Realizar visita técnica junto às organizações conforme o Acordo de Cooperação Técnica em parceria com a Secretaria de Produção Rural e Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB. **14. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 a 10/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo/ Careiro Castanho/Careiro do Várzea. **Objetivo:** Logística de Materiais de insumos dos Produtores Rurais, para o Feirão da Sepror.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 175045

RESENHA Nº 13/2024 - GAB/SEPROR

O Secretário de Estado de Produção Rural, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Alessandro Cohen Melo. Cargo: Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 27/05 a 30/05/2024. **Destino:** Fortaleza-CE. **Objetivo:** Reunião do Comitê Permanente de Gestão do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariofila. **2. Denis Alves Mendonça. Cargo:** Motorista**. Período:** 07 a 16/05/2024. **Destino:** Manacapuru/Novo Airão/Iranduba/Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror. **3. Emerson da Silva Martins. Cargo**: Colaborador. **Período:** 13 a 18/05/2024. **Destino:** Iranduba/ Manacapuru/Novo Airão. **Objetivo:** Cobertura jornalística com edição de fotos e vídeos em vista técnica em propriedades de produtores rurais. **4. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período:** 07 a 16/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo/Rio Preto da Eva/Novo Airão/Manacapuru. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror**. 5. Fábio Farias Sarmardo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 15 a 16/05/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo/Manacapuru**. Objetivo:** Apoio logístico na coleta de pós larvas em CTPC - Balbina e entrega na balsa amarela. **6. Isaac Maia da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 17/05/2024. **Destino**: Iranduba/Manacapuru/Novo Airão. **Objetivo:** Cobertura jornalística com edição de fotos e vídeos em vista técnica em propriedades de produtores rurais. **7. Ivo da Rocha Calado. Cargo:** Técnico. **Período:** 11 a 15/05/2024. **Destino:** Tefé/Uarini. **Objetivo:** Fiscalizar o Termo de Fomento n° 01/2023, celebrado entre a Associação dos Moradores e Usuários da RDSM Antônio Martins- AMURMAM e a Secretaria de Produção Rural - SEPROR, com o objeto de aquisição de compra de bote de alumínio e motor de popa. **8. Joabe Gabriel Moura da Costa. Cargo:** Colaborador**. Período:** 06 a 07/05/2024. **Destino**: Careiro Castanho/Itacoatiara. **Objetivo:** Acompanhar o Secretário Executivo Adjunto da Sepa, na entrega de kits Atualiza Pescador e alinhamento de demandas com Sr. Neto, Presidente do Sindipesca. **9. Joilce Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Assessor ADI. **Período:** 07 a 09/05/2024. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Visita técnica, apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA. **10. José Santos - Thiago Antônio Oliveira da Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 08 a 09/05/2024. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. **11. Juliano Yuiti Ikuno Osawa. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 15/05/2024. **Destino:** Novo Airão. **Objetivo:** apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA. **12. Marcelo Arruda da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 22 a 24/04/2024**. Destino:** São Sebastião do Uatumã. **Objetivo:** Acompanhamento da equipe técnica especializada da SEPROR, para efetuar visita e levantamento de dados e informações, construir layout, plantas, desenhos técnicos e demais atos, para elaboração do projeto de construção em parâmetros técnicos do Parque de Exposição Feira Agropecuária João Barreto. **13. Márcio Pinheiro Silva. Cargo:** Chefe de Departamento. **Período:** 13 a 14/05/2024. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Acompanhar a despesca de tambaqui e matrinxã na piscicultura Oka Fish, no município de Itacoatiara/AM, para atender demanda do Programa Peixe no Prato Solidário em Manaus. **14. Nazário Teixeira de Freitas. Cargo:** Motorista. **Período:** 07 a 16/05/2024. **Destino:** Itacoatiara/Rio Preto da Eva/Iranduba/Manacapuru. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror. **15. Neper Ferreira Cruz. Cargo:** Colaborador. **Período:** 28/04 a 03/05/2024. **Destino:** Tabatinga/Benjamin Constant. **Objetivo:** Fiscalização *in loco* do Termo de Fomento N° 16/2023, cujo objeto "Aquisição de equipamentos agrícolas e materiais permanentes". **16. Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 16/05/2024. **Destino**: Novo Airão. **Objetivo:** Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus, café e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 175047

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 024/24 - CSC DATA: 22/04/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) CE n° 003/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução das Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Manutenção Preventiva do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo, para o Festival de 2024 no Município de Parintins/AM.

Data da Realização: 08/05/2024 às 09:30 horas de Brasília/DF.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública on-line, através do portal de compras do governo do estado do Amazonas - e-compras.AM com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

2.1) PE n° 134/2024-CSC: Aquisição de Líquido Gerador de Espuma, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

2.2) PE n° 135/2024-CSC: Aquisição de Material de Expediente, (CANETA ESFEROGRÁFICA, ESPIRAL ENCADERNAÇÃO e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades do Centro de Serviços Compartilhados - CSC e demais Unidades Gestoras do Governo do Estado do Amazonas.

2.3) PE n° 136/2024-CSC: Aquisição de Material Odontológico (AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL, RESINA RESTAURADORA e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

2.4) PE n° 137/2024-CSC: Aquisição de NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas -FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 06 de maio de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 06 de maio de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 037/2024-CSC, dia 25/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.
2) PE n° 080/2024-CSC, dia 25/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE n° 367/2023-CSC, dia 25/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.
4) PE n° 512/2023-CSC, dia 25/04/2024 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

Resultado do Julgamento do Recurso das Proposta de Preços

Resultado do Julgamento do Recurso das Proposta de Preços, interposto pela empresa TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA, não provido, referente à **Concorrência N° 019/2023-CSC.**

Empresas Classificadas:

1ª SIGA CONSTRUÇÃO LTDA
2ª TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/.

Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas Técnicas (Invólucros Nº 1 E Nº 3)

Resultado do Julgamento do Recurso das Propostas Técnicas (Invólucros Nº 1 E Nº 3) interposto pela empresa Icomunicação Ltda, não provido, referente à Concorrência Nº 017/2023.

Empresas Classificadas:

1ª THERA PUBLICIDADE LTDA, com a pontuação final de 90,2 (Noventa, vírgula, dois) pontos;
2ª MIND CONSULTORIA LTDA, com a pontuação final de 82,3 (Oitenta e dois, vírgula, três) pontos;
3ª CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB LTDA, com a pontuação final de 81,1 (Oitenta e um vírgula um) pontos

Empresas Desclassificadas:

-DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA
-ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
-NINE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA-TAPE PUBLICIDADE LTDA

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/.

Na abertura das Propostas de Preço, será adotado o procedimento previsto no **item 18.19** do edital

A sessão pública ocorrerá do dia 25/04/2024 ás 8:30 horas de Manaus/AM

Resultado do Julgamento da Documentação

Concorrência Nº 022/2023-CSC.

Empresa Habilitada:

- PONTA NEGRA SOLUÇÕES, LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA

Não havendo interposição de recurso, a Abertura da Proposta de Preços referente a **CC nº 022/2023-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 03/05/2024, às 08:30 horas de Manaus - AM**, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175062

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0077/2024 - (1,2); **oriunda do PE 026/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012319/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 425.976,00; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 5,8 no valor total de R$ 506.230,14; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175066

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0076/2024 - (2,6); **oriunda do PE 025/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012276/2023); **OBJETO**: Aquisição, de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 12 no valor total de R$ 384.000,00; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 2,6,9 no valor total de R$ 266.286,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175067

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.009939/2023-90, referente ao PE 464/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 464/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 5; MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 3; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175068

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005784/2023-13, referente ao PE 324/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 324/23, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7, 8; BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175069

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000351/2024-52, referente ao PE 034/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 034/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - item(ns) 3, 6; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - item(ns) 2, 7; V M ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - item(ns) 5, 8, 9, 10; VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - item(ns) 1, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175070

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 454/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023698/2023-83-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. BRUNNO CLAUDIVAN SOUZA FERREIRA**, IPC, Mat. n° 268066-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. **Manaus**, **18.04.2024**.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175028

RESENHA DA PORTARIA Nº 456/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024201/2023-44-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. FERNANDO ANTONIO BARBOSA MARRA**, IPC, Mat. n° 267.883-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. **Manaus, 18.04.2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175029

RESENHA DA PORTARIA Nº 455/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023690/2023-17-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. WENDELL DOBROSKI DA SILVA**, IPC, Mat. n° 268.061-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 18.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175030

RESENHA DA PORTARIA Nº 468/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024076/2023-72-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. JOSUE LIMA DA SILVA**, IPC, Mat. n° 267892-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175031

ERRATA DA PORTARIA Nº 311/2024 -GDG/PC

MEMO Nº 028/2024-GP/DAF/PCAM.**ERRATA DA PORTARIA Nº 311/2024-GDG/PC**,referente a lotação dos Delegados de Polícia; **ONDE SE-LÊ**: KELLY MEDEIROS DE SOUTO,CPF n°.730.526.801-10; YURI LUIZ OLIVIESKI, CPF n°.024.187.411-41; **LEIA -SE**: **I - LOTAR** KELLY MEDEIROS DE SOUTO,DPC, Mat.n°.269.669-0A na 64ªDIP/Tapauá, sem ajuda de custo, com auxílio moradia, a contar de 25/03/2024; **II - LOTAR** YURI LUIZ OLIVIESKI, DPC, Mat.n°.269.667-3A na 68ª DIP/Itamarati, sem ajuda de custo, com auxílio moradia, **a contar de 25/03/2024**.

Manaus, 04 /04/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175032

RESENHA DA PORTARIA Nº 492/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.023730/2023-20-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. UBIRATAN LOPES DE FARIAS JUNIOR**, DPC, Mat. n° 267988-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 14.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175196

PORTARIA Nº 309/2024-GDG/PC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.498, de 15 junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da **Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA**, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a Folha de Pagamento desta Instituição Policial Civil, por haver

comprovada compensação financeira, conforme consta no processo nº 01.01.022102.004271/2024-67-PC/AM.
RESOLVE:
I - CESSAR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **CREUZA RICARDO DOS SANTOS**; Matrícula: 007.367-9D; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; **Nível 11 a contar de 01.04.2024**.
II - ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimentos efetivos, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **JOSÉ MARIA GONÇALVES CASTRO**; Matrícula: 001.356-0D; Cargo: Motorista; **de Nível: 12 Para Nível 13**; **JONATAS DA SILVA SICSU**; Matrícula: 107.885-2C; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; **de Nível: 12 Para Nível 13**, **a contar de 01.04.2024**.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de março de 2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175202

RESENHA DA PORTARIA Nº 474/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.023543/2023-47-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. DENIZIO SOUZA REIS JUNIOR**, Per. Crim., Mat. n° 268.011-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 15.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175206

RESENHA DA PORTARIA Nº 461/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.006320/2024-04. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a **SERGIO DE SOUZA MACEDO**, IPC, Mat. nº 245172-7 A, **DOUGLAS ANDRE FONSECA BARBOSA**, EPC, Mat. nº 211598-0 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Presidente Figueiredo/AM, via terrestre, **pelo período de 18/03/2024 a 20/03/2024.**

Manaus, 19.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175212

RESENHA DA PORTARIA Nº 412/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.024188/2023-23-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. WELLINGTON LUCAS MILITAO**, DPC, Mat. n° 268.001-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 12.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 175215

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2023/FAAR
Publicado no DOE, Edição 34.963, do dia 12/04/2023, página 26, Poder Executivo - Seção II.
Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar de 20/03/2023 até 20/03/2024.
Manaus, 20 de março de 2023.
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar de 17/03/2023 até 17/03/2024.
Manaus, 17 de março de 2023.

Manaus, 04 de abril de 2024

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 175038

EXTRATO 014/2024/SEDEL
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2023/FAAR, por mais 12 (doze) meses, para a continuação do fornecimento de água mineral garrafão 20 litros. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000413/2024-34 (SEDEL). **VALOR MENSAL:** R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2024 a 17/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903007; **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000072, no valor de R$ 2.254,50 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), emitida em 13/03/2024.

Manaus, 15 de março de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 175039

PORTARIA N.º 087, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - SEDEL
DISPÕE sobre a criação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE no âmbito da Secretária de Estado do Desporto e Lazer e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o que preleciona o parágrafo único, do art. 70, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a exegese do parágrafo único, do art. 39, da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Estadual nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);
CONSIDERANDO o previsto no art. 182, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).
RESOLVE:
Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE para adotar os procedimentos necessários à instauração e conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, referentes aos ajustes e instrumentos congêneres firmados entre a Secretaria de Estado do Deporto e Lazer - SEDEL e pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 2.º DESIGNAR para compor a referida CPTCE os servidores abaixo qualificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis em adotar e conduzir os procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.
I - JOSÉ THIAGO RIBEIRO BONATES CORRÊA - Matrícula n.º 211.950-1G;
II - ESMAELINO GALÚCIO BARROS - Matrícula n.º 153.952-3G; e
III - ALINE LIRA LASMAR - Matrícula n.º 269.657-6A.

Art. 3.º A CPTCE instaurará, por meio de ato administrativo próprio, TCE individualizada, observando cada espécie de ajuste ou instrumento congênere, com base no que consta nesta Portaria e na legislação especial, conforme o caso.
Art. 4.º A CPTCE deverá observar e cumprir os prazos previstos em legislação específica para fins de início e encerramento de seus trabalhos.
Art. 5.º A CPTCE terá amplos poderes para requisitar, de órgãos públicos e privados, documentos, dados e informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, com base nos dispositivos legais que regem a matéria objeto desta Portaria.
Art. 6.º Para subsidiar os trabalhos, a CPTCE poderá solicitar assessoramento técnico de especialista em determinada área, de acordo com a necessidade e o conteúdo da TCE.
Art. 7.º A designação dos Membros da CPTCE vigerá por 01 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.
Parágrafo único. Após o decurso do prazo constante no art. 7º, desta Portaria, novos Membros deverão ser designados para comporem a referida CPTCE.
Art. 8.º Todos os trabalhos da CPTCE deverão ser realizados em estrita observância à formalidade que norteia os procedimentos administrativos.
Art. 9.º Os Membros da CPTCE ora instituída não terão remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados de relevante serviço público.
Art. 10. Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 175037

PORTARIA N.º 089/2024-CGAB-SEDEL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as rotinas administrativas e estabelecer orientações normativas e procedimentais para solicitação e posterior concessão de passagens aéreas para Atletas Federados de Alto Rendimento, Paratletas de Alto Rendimento, Equipes de Alto Rendimento e seus respectivos Técnicos, junto à Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
CONSIDERANDO a necessidade de normatização de critérios que contemplem exclusivamente Atletas Federados de Alto Rendimento, Paratletas de Alto Rendimento e Equipes de Alto Rendimento capazes e em condições de representar o Estado do Amazonas em competições esportivas nacionais e internacionais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 40.691, de 16 de maio de 2019, Decreto n° 40.738, de 03 de junho de 2019 e no Decreto n° 40.965, de 12 de julho de 2019.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Os procedimentos para solicitação e concessão de passagens aéreas junto à Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, para o deslocamento de Atletas Federados de Alto Rendimento, Paratletas de Alto Rendimento, Equipe de Alto Rendimento e seus respectivos Técnicos, com a finalidade de participarem de competições nacionais e internacionais, deverão ser rigorosamente observados pelos interessados, conforme o disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. De forma excepcional e aplicados, por analogia, os critérios estabelecidos nesta Portaria e, ainda, mediante consulta prévia à área técnica da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, poderá ser concedida passagem aérea a esportistas com potencial competitivo olímpico ou não olímpico.
Art. 2.º As solicitações de passagens aéreas deverão ser realizadas por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico (www.sedel.am.gov.br/downloads/) que, após devidamente preenchido e assinado, deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, no horário de 08 às 16 horas, de segunda-feira a quinta-feira, e no horário de 08 às 14 horas, às sextas-feiras.
I - Os interessados deverão protocolizar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, as solicitações que tiverem como objeto a concessão de passagens aéreas para viabilizar a participação de atletas em competições nacionais e, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para viabilizar a participação de atletas em competições internacionais.
§ **1.º** Em caso de descumprimento do disposto no inciso I, deste artigo, o interessado deverá apresentar, juntamente com o formulário e a documentação prevista no Art. 3º, desta Portaria, justificativa por escrito, fundamentada e assinada pelo atleta, paratleta, equipe e/ou técnico e pelo Presidente da Federação da respectiva Modalidade Esportiva.
§ **2.º** A justificativa e documentos de que trata o §1º, deste artigo deverá ser endereçada ao Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.
Art. 3.º O formulário deverá ser totalmente preenchido e atender aos seguintes requisitos:
I - Informar o nome do evento, data, local e horário de início e término da competição, além da indicação de datas e horários de voos, os quais serão utilizados como parâmetros para a reserva do bilhete aéreo.
II - Informar a modalidade do atleta, paratleta ou equipe, a categoria, a faixa etária, o peso, a colocação e outras informações relevantes das competições que já disputou;
III - Apresentar cópia da convocação do atleta, paratleta ou equipe, emitido pela Confederação respectiva;
IV - Apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência do atleta, paratleta, equipe e/ou técnico;
V - Apresentar cópia da inscrição na competição do atleta, paratleta ou equipe;
VI - Apresentar cartaz da competição, folder, e/ou outro material de divulgação do evento;
VII - Apresentar Termo de Compromisso assinado pelo técnico, atleta, paratleta ou equipe, conforme formulário de solicitação de concessão de passagem aérea, constante no Anexo I, desta Portaria;
VIII - Apresentar Termo da Autorização de Uso de Imagem e Voz assinado pelo técnico, atleta, paratleta, equipe e/ou técnico, de acordo com o modelo constante no Anexo II, desta Portaria.
Parágrafo único. As solicitações que descumprirem as regras contidas nesta Portaria serão sumariamente indeferidas;
Art. 4.º Para o deslocamento às competições, o atleta, paratleta, equipe e/ou técnico deverá apresentar Cartão de Vacinação (Físico ou Virtual) onde ateste que foi vacinado com, no mínimo, 02 (duas) doses do imunizante contra a Covid-19.
Art. 5.º A competição oficial para a qual o atleta, paratleta, equipe e/ou técnico solicitar a concessão de passagem aérea deverá constar no calendário da Confederação da modalidade respectiva ou no calendário de entidade reconhecida em âmbito nacional e/ou internacional da modalidade.
Parágrafo único. A informação de que trata o caput deverá ser comprovada por meio de documentação oficial.
Art. 6.º Os legitimados a solicitarem concessão de passagem aérea junto à Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, caso já tenham sido anteriormente beneficiados, deverão estar adimplentes quanto à Prestação de Contas em relação às passagens aéreas concedidas.
Art. 7.º Terá prioridade na concessão de passagens aéreas para competições, no caso de modalidade individual, o atleta ou paratleta federado, ambos de Alto Rendimento, classificado até:
I - A 5º (quinta) posição no Ranking Nacional da Confederação da modalidade respectiva, para viagens internacionais;
II - A 3º (terceira) posição do Ranking Regional da modalidade respectiva, para viagens nacionais;
§ **1.º** As equipes nas modalidades coletivas serão direcionadas pela Federação;
§ **2.º** Poderá ser concedida passagem ao técnico do atleta, paratleta ou da equipe desde que seja para acompanhar exclusivamente os atletas em competições oficiais e mediante comprovação, por meio de documentação idônea, de estar no exercício regular dessa função.
§ **3.º** Poderá ser concedida passagem ao atleta-guia, para acompanhar exclusivamente os paratletas em competições oficiais e mediante comprovação, por meio de documentação idônea, de estar no exercício regular dessa função.
Art. 8.º O atleta, paratleta ou equipe profissional não poderão receber salário da Entidade de Prática Desportiva.
Art. 9.º O atleta, paratleta, equipe e/ou técnico deverão estar em plena atividade esportiva, residindo há pelo menos 01 (um) ano no Estado do Amazonas.
Art. 10. O atleta, paratleta, equipe e/ou técnico divulgará, obrigatoriamente, em seu uniforme de treinamento e competição, as logomarcas do Governo do Estado do Amazonas, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e dos programas desportivos desenvolvidos pelo Governo.
CAPÍTULO II
DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE VIAGENS
Art. 11. O atleta, paratleta, equipe e/ou técnico, deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas de Viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o dia do retorno ao Estado.

Parágrafo único. O atleta, paratleta, equipe e/ou técnico deverão preencher formulário padrão de Relatório de Prestação de Contas de Viagem, constante no Anexo III desta Portaria, em 02 (duas) vias, a serem entregues na sede da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, servindo uma das vias como protocolo de entrega da Prestação de Contas.

Art. 12. Para a Prestação de Contas referente à concessão de passagens aéreas, deverão ser apresentados os seguintes comprobatórios:

I - Relatório de Prestação de Contas de Viagem, conforme Anexo III;

II - Cópia do Comprovante de Inscrição no evento;

III - Cópia da autorização publicada no Diário Oficial do Estado;

IV - Fotografias do atleta, paratleta, equipe e/ou técnico no evento;

V - Relatório sobre a participação do atleta, paratleta, equipe e/ou técnico no evento;

VI - Documento da Confederação Esportiva da modalidade e/ou da organização do evento com a respectiva classificação/colocação do atleta, paratleta ou equipe;

VII - Comprovante dos cartões de embarque;

§ **1º.** A ausência da Prestação de Contas por parte de qualquer beneficiário, implicará no indeferimento de futuras solicitações junto à Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

§ **2º.** O interessado que apresentar a Prestação de Contas de forma intempestiva, após a efetiva regularização, ficará suspenso para realizar solicitação de concessão de passagem pelo período de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O descumprimento das regras constantes nessa Portaria, implicará no indeferimento da solicitação de concessão de passagem.

Art. 14. O processo de concessão de passagem obedecerá, rigorosamente, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da solicitação.

Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 063/2022-GAB/DP/FAAR.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, em Manaus, AM, 19 de abril de 2024

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 175041

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 021/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao poder Executivo Estadual, define as finalidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.034, de 05 de abril de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para estabelecer diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender as determinações da Controladoria Geral do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar desta data, a servidora **ELVIRA GERALDA ANDRADE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 149.546-1C, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), responsável por monitorar e orientar esta Autarquia quanto aos procedimentos de acesso à informação;

II - DESIGNAR, a contar desta data, a servidora mencionada no inciso I desta Portaria para exercer as atribuições relativas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), operação do Sistema Eletrônico de Acesso à Informação (e-SIC) por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR e atendente do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), sem prejuízo das demais atividades exercidas no cargo que ocupa nesta IOA;

III - REVOGAR, a contar desta data, a Portaria nº 0073/2020 - GDP/IOA;

IV - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 175209

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0061/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa: QZL-1H84, NPB-9B53, NOI-2813, PXC-2G11, OAO-5199, JWZ-2935, PHI-1947, QZX-4B55, PHK-0249, QZK-1C52, QZJ-0J23, OAA-8051, NOK-1707, JXS-0908, QZB-1E22, NPA-2421, JXR-0631, NOZ-4582, JWZ-8467, NOR-9229, QZQ-2H34, QZU-1D97, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175171

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0061/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: QZF-6J05, QZG-3G42, JXT-6351, AEN-1G20, JXS-1990, PHQ-5B11, PHW-7J17, NCP-6180, JWO-9102, JXE-7686, NUK-7F79, QZR-7D13, NOK-9993, QZE-6D35, QZR-0A12, PHY-7J41, JXN-8075, QZE-0F34, JXP-0920, OAB-5396, QZS-8J27, JWZ-2115, OAI-1H49, JXQ-6800, OAK-3135, CZV-0377, QZU-1F42, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175174

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0062/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas

de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: HYE-9681, QZV-7F82, QZU-7B33, PHM-4023, QZA-1I12, QZE-9A66, PHJ-0951, QZC-4D13, JXX-1500, QZY-4E12, QZX-5A28, QZE-8F71, PHB-9A09, JXE-1714, PHT-2A16, QZL-8G93, NOT-9120, PHB-9C48, NOY-6565, QZT-8J14, QZR-0A12, PHB-3050, QZN-4J97, PHX-0A06, QZR-7B52, NOJ-7692, PHF-8844, NOZ-1J05, QZQ-6C17, QZL-2B83, QZY-1C35, NOY-8540, JWW-1415, OAI-7776, QZR-9J64, QZZ-9J67, QZK-8E60, PHW-5598, JWN-2632, NPB-1C59, PHU-5J25, OAE-9093, JXG-6043, QZO-8C59, OAM-4740, QZI-5D97, QZL-5D63, OAI-4763, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175178

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0062/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: NOR-7367, JXM-9341, NOX-0856, NOP-8109, JWX-4I59, PHL-6706, PHK-9A88, OAB-9487, QZH-1F86, QZK-8A43, QZR-3J52, JXQ-5412, OAD-3467, LPA-7C09, PHU-6E51, JXN-9852, QZN-2J01, OAH-7860, PHG-2153, PHO-7267, PHP-2901, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175179

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 022/2018 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa SEVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DO AMAZONAS LTDA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do Termo de Contrato nº 022/2018, no valor percentual de 24,29% (vinte e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), com base nos índices acumulados do IPCA, correspondendo ao período de setembro de 2019 até setembro de 2023. VALOR: O novo valor mensal estimado do contrato passará a ser de R$ 1.158.812,09 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e doze reais e nove centavos), sendo o valor global estimado de R$ 4.635.248,36 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), a contar de 02/05/2024 até a vigência de 02/09/2024, conforme consta no item 1.1 do Sexto Termo Aditivo ao Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.00137/2024-69 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175043

RESENHA DA PORTARIA Nº 305.2024 DE 16.04.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico no novo posto descentralizado de Tabatinga, no Município de TABATINGA-AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidor 1) MARCIO CARVALHO DE BARROS NETO para se deslocar ao aludido município, no período de 04/04/2024 a 07/04/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175053

RESENHA DA PORTARIA Nº 400/2024/DP/DETRAN/AM/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, insciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB,e;CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa de Planejamento Estratégico de Programas Permanentes, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 025/2024, de 05.01.2024;CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº117/2024- GGP/DETRAN/AM da Gerência de Gestão de Pessoas que dispõe sobre a autorização de inclusão do servidor na respectiva Comissão.RESOLVE:I- INCLUIR o servidor WENDEL WAUGAHN MONTEIRO como SUPERVISOR da Comissão Administrativa de Gestão de Projetos do Manual de Procedimentos do Detran-AM, a estabelecer a título de gratificação mensal, de 93,20 UBAs, (R$ 21,46); no código 1099/1162;II- INCLUIR ainda, na Comissão Administrativa de Planejamento Estratégico de Programas Permanentes do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas como COORDENADOR DE AREA E EQUIPE a estabelecer a título de gratificação mensal de 111,84 UBAs, (R$ 21,46) no código 1200/1201;III- As presentes inclusões nas comissões terão vigor até o final do exercício de 2024.IV- A presente portaria passará a produzir efeitos a contar do dia 05 de abril de 2024.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175167

RESENHA DA PORTARIA Nº 401/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, PSITRÂNSITO ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, nome fantasia, PSITRÂNSITO PSICOLOGIA DO TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.368.603/0001-53, situada na Rua Biriba nº 38, Centro, CEP: 69.415-000 - Município de Iranduba-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clinica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 1.03.011210.001969/2024-58, datado de 23/01/2024 onde a empresa, PSITRÂNSITO ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE

DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175180

RESENHA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024/ CETRAN/AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Conselho e aprova o seu Regimento Interno; Considerando a grandiosidade e reconhecimento internacional do 57º Festival Folclórico de Parintins que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, no Município de Parintins/AM; Considerando a necessidade de melhor organização, educação, policiamento ostensivo de trânsito e fiscalização do trânsito local, visando maior segurança das vias e dos transeuntes; RESOLVE: Art. 1º. Atribuir ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas a coordenação geral das ações de trânsito no município de Parintins/AM durante o período compreendido entre 22 de junho a 02 de julho de 2024 do 57º Festival Folclórico de Parintins, com apoio irrestrito da Polícia Militar (BPTRAN) e do órgão de trânsito municipal de Parintins; Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZOMAS, Manaus, 22 de abril de 2024.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CETRAN/AM

Protocolo 175124

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2021- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024 até 01/04/2025. VALOR: O valor global estimado do contrato será de R$ 51.070,20 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 4.255,85 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 06.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904007, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.004533/2024-10-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 22 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 175176

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 034/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 10 de abril de 2024. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE: **I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Jeniffer Karolline Lopes da Silva	Assessor I - AD-1	15	05/04/2024

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 16 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175143

DECISÃO/IPAAM/P Nº 789/2024

PROCESSO N°: 01.01.030201.011000/2022-06- PAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PLANO MANEJO FLORESTAL - MUNICÍPIO: SILVES
INTERESSADO: JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
1.APROVO as conclusões do DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 638/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO a Autorização Prévia do Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, ante os argumentos jurídicos apresentados.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 22 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175193

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 121/2024/GDP-IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 11/03/2024; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
ANTONIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	GERENTE	AD-2	14	15/03/2024
SERGIO AUGUSTO FROES CAVALCANTE	GERENTE	AD-2	14	15/03/2024
DIOGO CAMPOS CARDOSO	GERENTE	AD-2	14	15/03/2024

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do IDAM, em 17 de abril de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175197

PORTARIA Nº 117/2024/GDP-IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativos, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 20/03/2024; 03/04/2024 e 04/04/2024; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
ARMANDO DA SILVA COSTA	GERENTE	AD-2	14	04/04/2024
ROMEL JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	GERENTE	AD-2	14	10/04/2024
RAIMUNDO DE GOES NETO	GERENTE	AD-2	14	01/04/2024
JOSE ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA	GERENTE	AD-2	14	01/04/2024
LUCIVALDO RIBEIRO PEREIRA	GERENTE	AD-2	14	18/03/2024
ALBERTO ELIFIO DANTAS PACHECO	GERENTE	AD-2	14	01/04/2024
FRANCISCO ANTONIO ZANE DA SILVA	ASSESSOR II	AD-2	14	01/04/2024

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do IDAM, em 15 de abril de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175204

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 0004/2024 PROCESSO Nº 01.06.011209.000426/2024-69, celebrado entre a **ARSEPAM** e a empresa **MADRIGAL SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado tipo split; **VALOR GLOBAL:** R$ 57.190,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.17, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000; **VIGENCIA:** 05 (cinco) meses contados de 12.04.2024 à 11.09.2024.

Manaus, 22 de abril de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 175058

PORTARIA Nº. 046/2024- GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes nos Decretos de 19 e 26 de março de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE: I - ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Paula Fernanda Costa Jatahy de Castro	Assessor I, AD-1	15	01/04/2024
2	Pamela Nerissa Rocha Soares			
3	Leandro Victor da Silva Arcanjo	Assessor II, AD-2	14	14/03/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 01 de abril de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175059

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA SOBERANA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024. OBJETO: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para adaptação, adequação, reparação, revitalização ou reforma, visando atender as unidades administrativas da capital e interior pertencentes à SES/AM, SEJUSC/AM e demais entes da administração pública direta e indireta estadual, conforme necessidades. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços (CARONA) nº 001/2024-SEPLAG-MT - PE nº 026/2023. VALOR: R$ R$ 10.847.324,99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704; PT: 15.451.3300.1565.0001; Fonte: 2.754.2712.7046.0000; e ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000145, emitida em 19/04/2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O saldo restante será empenhado oportunamente. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.0 1.043102.000579/2024-03-UGPE e Parecer Jurídico nº 77/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 19 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175040

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024. OBJETO: Alteração da planilha orçamentária do referido Ajuste, com o acréscimo de R$ 302.316,54 (14,81%), sendo R$ 169.033,75 (8,25%) de ordem quantitativa e R$ 133.282,79 (6,5%) de ordem qualitativa, bem como como a supressão de -R$

379.298,95 (-18,52%), o que refletirá no impacto negativo de -R$ 76.982,41 (-3,75%) em relação ao valor inicial do Contrato. Com isso, o valor contratual passará de R$ 2.048.025,71 para o montante de R$ 1.971.043,30, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001160/2024-79-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 82/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 22 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175042

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº080/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a Licença Médica da servidora Marilaine Martins, desta FMT-HVD; Considerando ainda, que consta no Memo nº028/2024-DEP/FMT-HVD, datado de 08 de abril de 2024.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR, o servidor Grafe Oliveira Pontes, matrícula nº1906690-B - Pesquisador, para exercer o Cargo de Confiança Gerente, simbologia AD-2, em substituição da servidora Marilaine Martins, matrícula nº117.783-AD - Gerente/Estatutária, por motivo de Licença Especial, a contar no período de 01/04/2024 à 27/09/2024, em conformidade com o "Art.51. §3º, da Lei 1762. Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 16 de abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 175078

PORTARIA Nº081/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA

TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.
R E S O L V E:
I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Yara Maria Guimarães de Sousa	Assessor IV- AD-4	12	01/04/2024
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 19 de abril de 2024.			

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175080

PORTARIA Nº068/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA

TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.
R E S O L V E:
I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante daLei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Nicolle Caroline Collyer dos Santos	Gerente- AD2	14	01/03/2024
Jader Almeida Guerreiro	Gerente -AD-2	14	01/03/2024
Renata Xavier de Lima	Gerente -AD-2	14	01/03/2024
Ramila Atayde de Oliveira Alves	Subgerente - AD-3	13	01/03/2024
Thiago Fernandes Freire	Assessor III- AD-3	13	01/03/2024
Patricia de Oliveira Miller	Assessor IV- AD-4	12	01/03/2024
Marilia Gabriela Souza de Melo Lêdo	Assessor IV- AD-4	12	01/03/2024
Daniel Leitão Faria	Assessor IV- AD-4	12	01/03/2024
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 04 de abril de 2024.			

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175085

PORTARIA Nº066/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão, **CONSIDERANDO** ainda; que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
MONIQUE GUERREIRO PRADO	Assessor I - AD-I	15	15/03/2024
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 03 de abril de 2024.			

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175089

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

ERRATA 0001/2024

NA PORTARIA 5/2024-FHAJ, referente à publicação do **cancelamento da Licença de Interesse Particular da servidora TATIANA ALECRIM MADEIRA**, **Técnica de Imobilização Ortopédica**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2024, Poder Executivo Seção II, pagina 18. **Onde se lê: A contar de 01/01/2024 Leia-se: A contar**

de 24/01/2024. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 19 de abril de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 175088

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N° 039/2024-GAB/FUNTEC - 19/04/2024;
1. Destino/Período: BRASILIA-DF no período de 07 a 10/05/2024 Servidor/ Matricula: Henrique da Silva - Matricula nº 153244-8D e Elisangela Lima Marinheiro - Matricula nº 2625067A. Objetivo: O deslocamento tem por objetivo participar do Encontro da Rede Nacional de Comunicação Pública - 2024, juntamente com o Presidente da FUNTEC - Oswaldo Lopes. Processo: 01.01.028301.000270/2024-83

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 175027

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
ESPÉCIE: Errata que se faz da Decisão n.º 273/2024-CD/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM n.º 35.201 do dia 11 de abril de 2024 - Caderno Poder Executivo - Seção II - Página 16, a fim de corrigir equívoco na redação da parte dispositiva. **Onde se lê:** "**DECIDE: I REVOGAR** a Decisão n.º 024/2016 do Conselho Diretor da CD/FAPEAM; **II APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo interessado **Judá Izel Silva**, contemplado com recursos financeiros, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Instituições de Ensino Particulares do Estado do Amazonas - POSGREP - Resolução n.º 014/2014; **III CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) e a PGE da Decisão do Colegiado; **IV PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas."
Leia-se: "**DECIDE: I REVOGAR** a Decisão n.º 024/2016 do Conselho Diretor da FAPEAM; **II APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo (a) interessado (a) **Judá Izel Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Instituições de Ensino Particulares do Estado do Amazonas - POSGREP - Resolução n.º 014/2014; **III DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes-CADIF; **IV CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) e a PGE da Decisão do Colegiado; **V PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas."
Publicar esta Errata no Diário Oficial do Estado do Amazonas. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de abril de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 175153

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 004/2024. Processo n.º: 01.02.016301.000614/2024-00- FAPEAM. Data da assinatura: 22/04/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e CONNECTION - Advisory, Outsourcing and Services Ltda., de CNPJ: 13.645.308/0001-36. Objeto: fornecimento de água mineral: garrafão retornável de 20 litros. Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025. Valor: R$ 32.112,00 (trinta e dois mil e cento e doze reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903007, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2024NE0000593, emitida em 16/04/2024, no valor de R$ 713,60 (setecentos e treze reais e sessenta centavos).

Manaus, 22 de abril de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 175159

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 521/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.00517EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ALTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF, 3ª Classe, Referência ''A'', Matrícula nº. 130.316-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.524,16 (mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 359,33 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) de Gratificação Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.883,49 (mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 20 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 175055

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 355/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 037/2014 - CONSUNIV, datada de 02/07/2014, que cria as Câmaras de Assessoramento ao Conselho Universitário; **CONSIDERANDO** os processos nº 01.02.011304.011314/2024-03, 01.02.011304.011318/2024-91, 01.02.011304.011313/2024-69 e 01.02.011304.011316/2024-00, que solicitam realização de eleição para escolha dos membros da Câmara de Planejamento e Administração (CPA), Câmara de Ensino de Graduação (CAEG), Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC), respectivamente. **RESOLVE: CONSTITUIR** a Comissão Eleitoral com os seguintes membros:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO
01	Whasgthon Aguiar de Almeida	Presidente
02	Luciane Lopes de Souza	Membro Docente
03	Wagner Ferreira Monteiro	Membro Docente
04	Karina de Oliveira Milhomem	Membro Técnico Administrativo
05	Leticia Maciel Mizobe	Membro Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175051

PORTARIA Nº 358/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 11 da Resolução nº 030/2020-CONSUNIV/UEA, que dispõe sobre o Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.016546/2023-77; **RESOLVE: I - REVOGAR** a Portaria nº

694/2023 - GR/UEA; **II** - **INSTAURAR** Processo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme art. 11 da Resolução nº 030/2020-CONSUNIV/UEA; e **III** - **DETERMINAR** que os seguintes membros da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio da Portaria nº 603/2023 - GR/UEA e 1171/2023-GR/UEA, conduzam o referido processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente
Abram Braga Corrêa Lima - Membro Técnico Administrativo
Lígia Ribeiro da Trindade - Membro Técnico Administrativo
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175106

PORTARIA Nº 357/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o Processo Nº 01.02.011304.039373/2023-65, datado de 28/12/2023, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 3.656, de 01 de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Universidade do Estado do Amazonas em seu artigo 32, inciso lll; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 009/2024 - GR/UEA; **RESOLVE: DESIGNAR**, por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da portaria, os membros das Comissões de Grandes Áreas do conhecimento, abaixo descriminados:
Ciências Agrárias
Antônio Estanislau Sanches - Titular;
Victor Alexandre Hardt Ferreira dos Santos - Titular;
Luís Antônio Coutrim dos Santos - Titular;
Maria da Glória Gonçalves de Melo - Suplente;
Victor Fassina Brocco - Suplente;
Eduardo de Souza Mafra - Suplente.
Ciências Biológicas
Larissa Kirsch Barbosa - Titular;
Hector Henrique Ferreira Koolen - Titular;
Vivian Battaini - Titular;
Francisca da Silva Ferreira - Suplente;
Jair Max Furtado Maia - Suplente;
Rosilene Gomes da Silva Ferreira.
Ciências da Saúde
Brigitte Nichthauser - Titular;
Jacqueline de Almeida Goncalves Sachett - Titular;
Renata Ferreira dos Santos - Titular;
Eduardo Jorge Sant`ana Honorato - Suplente;
Adriana Távora de Albuquerque Taveira - Suplente;
Isolda Prado de Negreiros Nogueira Horstmann - Suplente.
Ciências Exatas e da Terra
Rony Iglecio Leite de Andrade - Titular;
Raimundo Carlos Pereira Junior - Titular;
Elloa Barreto Guedes da Costa - Titular;
Elton Marcio da Silva Santos - Suplente;
Rodrigo Augusto Ferreira de Souza - Suplente;
Claudia Candida Silva - Suplente.
Ciências Humanas
Danielle Mariam Araujo dos Santos - Titular;
Osmarina Guimaraes de Lima - Titular;
Joao D'anuzio Menezes de Azevedo Filho - Titular;
Jose Vicente de Souza Aguiar - Suplente;
Otávio Rios Portela - Suplente;
Pedro Henrique Coelho Raposo Suplente.
Ciências Socias Aplicadas
Fabiana Lucena Oliveira - Titular;
Marklea da Cunha Ferst - Titular;
Paulo Cesar Diniz de Araujo - Titular;
Ygor Felipe Tavora da Silva - Suplente;
Izabel Cristina Nogueira Seabra - Suplente;
Adriana Almeida Lima - Suplente.
Engenharias
Gilberto Garcia Del Pino - Titular;
Joésia Moreira Julião Pacheco - Titular;
Angilberto Muniz Ferreira Sobrinho - Titular;
Almir Kimura Junior - Suplente;
Antônio Claudio Kieling - Suplente;
Ricardo da Silva Barboza - Suplente.
Linguística, Letras & Artes
Vanessa Benites Bordin - Titular;
Allison Marcos Leão da Silva - Titular;
Luciane Viana Barros Pascoa - Titular;
Helen Rita Menezes Coutinho - Suplente;
Juciane dos Santos Cavalheiro - Suplente;
Socorro Viana de Almeida - Suplente.
Multidisciplinar
Alem Silvia Marinho dos Santos - Titular;
Rita Valeria Andreoli de Souza - Titular;
Lucia Marina Puga Ferreira - Titular;
Marcia Ribeiro Maduro - Suplente;
Julien Marius Reis Thevenin - Suplente;
Josefina Berreira Kalhil - Suplente.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DOESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 175110

PORTARIA Nº 041/2024 - PROADM/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** que a empresa Manaus Ambiental S/A é fornecedora exclusiva de água no município de Manaus; **CONSIDERANDO** a necessidade do atendimento imediato da demanda nas dependências das unidades pertencentes à Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer jurídico nº 0213/2024-PJ/UEA; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.011304.034162/2023-36**. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021; **II - HOMOLOGAR** o objeto da Inexigibilidade em questão em favor da empresa MANAUS AMBIENTAL S.A, inscrita sob o **CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, pelo valor global de **R$ 2.320.720,80 (dois milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos)**; À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175113

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2021 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Domingos Vicente Dias Nogueira; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação a vigência do Contrato Administrativo n° 004/2021 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e o senhor Domingos Vicente Dias Nogueira, para dar continuidade à locação de Imóvel para atender as necessidades da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT da UEA, conforme Projeto Básico, que passa a integrar o presente Termo, como se nele estivesse transcrito; DO PRAZO: O prazo da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, pelo período de 11/04/2024 a 11/04/2025; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Natureza de Despesa: 33903615; Fonte: 1.599.1160.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 10/04/2024 a Nota de Empenho n° 2024NE0001020, no valor de R$

18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000495/2024-42.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175114

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N°. 014/2024 - GP/FEPIAM, DE 01/04/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n° 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498 de 15/06/2021 que regulamenta e dispões sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, tanto para cargo em Comissão, quanto para cargo efetivo,

CONSIDERANDO, a nomeação para cargo comissionado constante do Decreto de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.191 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidor em substituição em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,

RESOLVE: ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante no Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008;

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
LUAN MAQUINE DIAS	GERENTE AD-2	14	01/04/2024

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em Manaus, 01 de abril de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175057

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS ESPÉCÍE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 064/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 17.04.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto Amigos da Família. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Vanderlinda Moraes da Silva Pereira, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por oficio. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 17 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 175082

PORTARIA N.º 012/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 002/2024-FPS de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o interesse da administração pública em atender um número maior de Organizações da Sociedade Civil, proporcionando, assim, maior acessibilidade e oportunidade a todas.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 10 (dez) dias corridos o prazo para Envio das Propostas/ Plano de Trabalho, pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, referente ao Edital nº 002/2024-FPS do Setor Primário.

Ficam alteradas as datas das etapas do Edital 002/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:

DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/03/2024
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	22/03/2024 a 02/05/2024
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	03/05/2024 a 27/06/2024
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	28/06/2024
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	01/07/2024 a 08/07/2024
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	09/07/2024 a 16/07/2024
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	17/07/2024

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	18/07/2024 a 15/08/2024
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo.	16/08/2024
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes.	19/08/2024 a 26/08/2024
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza.	27/08/2024 a 03/09/2024
5	Divulgação do resultado definitivo	04/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 22 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 175079

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 008/2022. PARTES: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo original. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: Não há transferência de recursos financeiros. FISCAL: Sra. Paula Rebeca Stone Felix, Matrícula nº 000881, como suplente o Sr. Fernando Santos Folhadela, Matrícula 001013. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 008/2022-CIAMA. ASSINADO EM: 15/04/2024.

Manaus, 22/04/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 175112

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Companhia Fechada
NIRE Nº 13300005360
CNPJ N° 03.183.937/0001-38

O Presidente do Conselho de Administração (COAD) da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril de 2024, às 9h, na Sede AFEAM, Avenida Constantino Nery 5733 - Flores, na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para apreciar os seguintes assuntos constantes da ordem do dia: 1. Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023; 2. Proposta da Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 5. Reforma do Estatuto Social; 6. Remuneração dos Administradores (COAD e DICOL), dos membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria; 7. Atualização dos temas deliberados na última Assembleia para acompanhamento; e 8. O que houver.

Manaus (AM), 22 de abril de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração da AFEAM

Protocolo 175169

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-AFEAM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de conservação e limpeza, asseio, com fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva com fornecimento de equipamentos, utensílios, uniformes, materiais de limpeza, e todo material necessário para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14.5.2024 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 16.4.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 175061

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PP 036/2023
VISANDO a correção da publicação no DOE de nº 35.197, fl. 24 do dia 05 de abril de 2024, Poder Executivo - Seção II, Protocolo nº 173187, passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: R.C. LAURENTINO DE VASCONCELOS - CNPJ: 10.147.698/0001-67.
LEIA-SE: R.C. LAURENTINO DE VASCONCELOS - CNPJ: 10.747.698/0001-67.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 175083

Empresa Estadual de Turismo-AMAZONASTUR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2024 - COPIL - AMAZONASTUR / REGISTRO DE PREÇOS N. º 002/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para adequação e conformidade institucional à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), inclusive diagnóstico, mapeamento de dados, plano de conformidade e governança de proteção de dados pessoais.
Tipo: Menor Preço Global por LOTE Único
Data do Certame: 14/05/2024, às 09h (Horário Manaus)
Modo de Disputa: Aberto
Local: Sede da AMAZONASTUR - Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Tarumã - CEP 69.041-000 Manaus/AM.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus na sala da COPIL, e adquiridos mediante solicitação escrita e pagamento das cópias, considerando aqui o valor de R$ 0,20 (vinte centavos de reais), **Forma de Pagamento:** Depósito em conta corrente da Agência. **Dados Bancários:** Banco Bradesco. **Agência:** 0482. **Conta Corrente:** 633409-1. **CNPJ:** 05.662.046/0001-90, por folha do edital (frente e verso), de forma gratuita, mediante apresentação de Pen Drive ou ainda através de solicitação via e-mail copil@amazonastur.am.gov.br.
O edital estará disponível a partir do dia 22/04/2024 (8h:00 às 16h:00).
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico:www.amazonastur.am.gov.br/acesso-a-informacao/
Manaus, 22 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 175255



segunda-feira
22
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.208 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1/2024

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1/2024 - HPSAPBA, para prestação de serviços especializados em manutenção de ponto biométrico. **CONTRATANTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTOTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa e INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA, CNPJ 13.440.019/0001-09. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 100; ND: 339040. **OBJETO**: Contratação de serviços especializados em manutenção de ponto biométrico. **VALOR GLOBAL**: R$ 43.997,04 (quarenta e três mil novecentos e noventa e sete e quatro centavos). **VALOR MENSAL**: R$ R$ 3.666,42 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **INEXIGIBILIDADE**: Portaria 40/2024-DG/HPSAPBA. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar de 15/04/2024. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017125.000627/2023-04 HPSAPBA.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 175050

Associações

COOAP
SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade de Pediatria Clinica do Amazonas S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da Assembleia Geral Ordinária aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, no auditório do Edifício SKY e Platinum Offices sito à Av. Dr. Theomario Pinto da Costa Nº811 - bairro Chapada, CEP 69050-055, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1.Prestação de contas da administração composta dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial
b) Demonstrativo da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
c) Parecer do Conselho Fiscal
d) Relatório de Gestão;
e) Destinação da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
f) Fixação do valor pró-labore da diretoria e das cédulas de presença em reuniões do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

Protocolo 172390

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 30/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 30/2024 - CEE/AM de 05/03/2024

Credenciar a estrutura física do **Colégio de Educação Integrado Kedma**, localizado à Rua Miguel Silveira Nº 33, Bairro Santa Etelvina, Manaus/AM. **Convalidar** os estudos do **Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)**, ministrados nos anos letivos de 2020, 2021, 2022 e 2023. **Autorizar** o funcionamento do **Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)**, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do **ano letivo de 2024 até o término do ano letivo de 2025**. **Aprovar** a operacionalização do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico/PPP, da Proposta Curricular e da Matriz Curricular do Ensino Fundamental I, adequados a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, retroativo ao ano de 2020. **Condicionar** a concessão de Reconhecimento do Ensino Fundamental I, ao atendimento das pendências contidas no Parecer Nº 25/2024-CEE/AM. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 174103

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 54/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 54/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Massoterapia**, ofertado pelo **Colégio Fametro**, localizado à Rua 02 Nº 100, Conjunto Bervely Hills, bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de **6 (seis) anos**, **a partir do ano de 2024 até o ano de 2029**, conforme estabelecido no Parágrafo Único, do Art. 15, da Resolução Nº 66/2022-CEE/AM. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em **Massoterapia. Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 174560

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 38/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 38/2024 - CEE/AM DE 02/04/2024

Conceder Novo Reconhecimento do **Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)** e do **Ensino Médio**, ofertados no **Centro Positiviano de Ensino**, localizado à Rua 11 N° 297, bairro Jorge Teixeira, IV Etapa, Manaus/AM, pelo período de 8 (oito) anos, retroativo ao início do ano letivo de 2022 até o término do ano letivo de 2029. **Aprovar** o Calendário Escolar do ano de 2024, o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico/PPP, a Proposta Curricular e a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, adequados à Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, retroativo ao ano de 2022. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 175081

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 PROCESSO: 051/2024, objeto: Aquisição de água mineral para atender as secretarias do Município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 29/04/2024, 10:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90012/2024 Processo: 052/2024, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, sanitização em ambientes e desinfecção com aplicação de produto a base quartenário de amônio, com cloreto de benzalcônio nos setores públicos municipais de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 29/04/2024, 11:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90013/2024 Processo: 053/2024, objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração do município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 29/04/2024, 13:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90014/2024 Processo: 054/2024, objeto: Fornecimento de passagens aéreas, para atender a Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 29/04/2024, 17:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90015/2024 Processo: 055/2024, objeto: Aquisições de materiais de cama, mesa e banho para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Administração de São Paulo de Olivença/AM - SEMAS, data de abertura: 30/04/2024, 10:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90016/2024 Processo: 056/2024, objeto: Fornecimento de materiais permanentes, equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração de São Paulo de Olivença/AM - SEMAD, data de abertura: 30/04/2024, 16:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90017/2024 Processo: 057/2024, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para condicionadores de ar instalados nas instituições públicas municipais na sede do município, para atender as necessidades da administração pública municipal de São Paulo de Olivença/AM - SEMAD, data de abertura: 02/05/2024, 10:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90018/2024 Processo: 058/2024, objeto: Fornecimento de material e prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 02/05/2024, 13:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90019/2024 Processo: 057/2024, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para condicionadores de ar instalados nas instituições públicas municipais da zona rural, para atender as necessidades da administração pública municipal de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 02/05/2024, 15:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90020/2024 Processo: 060/2024, objeto: Aquisição de materiais de armarinho, para atender a Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM - SEMAS/SEMED, data de abertura: 06/05/2024, 10:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 Processo: 061/2024, objeto: Fornecimento de passagens fluvial e no transporte de cargas, para atender a Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 06/05/2024, 17:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90022/2024 Processo: 062/2024, objeto: Fornecimento de peças de reposição para geradores de energia, motores fluviais e automóveis, para atender a Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT, data de abertura: 07/05/2024, 10:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90023/2024 Processo: 063/2024, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de infraestrutura necessária para realizações de eventos: Locação, Transporte, Montagem/Desmontagem, Ambientes/Estruturas, Equipamentos Eletrônicos, instalações e desinstalações dos mesmos para as festividades do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMCULT, data de abertura: 07/05/2024, 16:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90024/2024 Processo: 064/2024, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições completas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 08/05/2024, 10:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90025/2024 Processo: 065/2024, objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada na Locação de veículos leves e máquinas pesadas para suprir as necessidades do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT, data de abertura: 08/05/2024, 12:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90026/2024 Processo: 066/2024, objeto: Fornecimento de materiais esportivos para atender a Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 08/05/2024, 15:00hs local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/Process, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, **17/04/2024**

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 174648

